



## Totens de segurança entram na fase de testes em São Vicente

PÁG 02

**São Vicente lança segunda edição da campanha Abraço Quente**

PÁG 03

**Bolsa Trabalho: São Vicente é contemplada com 400 vagas**

PÁG 04

**Conselho Tutelar de São Vicente é contemplado com novo veículo**

PÁG 05

## TOTENS DE SEGURANÇA ENTRAM NA FASE DE TESTES EM SÃO VICENTE

São Vicente já vive uma nova realidade quando o assunto é segurança pública. Nunca antes o Município recebeu tanta atenção nesta área, com investimentos e anúncios importantes.

Quem passa pela Cidade já percebeu uma grande novidade: os totens de segurança. A empresa responsável finalizou a instalação dos 30 equipamentos em pontos estratégicos e uma parte entrou na fase de testes de energização nesta semana. Com isso, a população já pode notar alguns totens com as luzes do tipo giroflex ligadas.

Assim que a instalação da fibra ótica for concluída, terão início os testes de comunicação com o novo Centro de Controle Operacional (CCO).

Com quatro metros, o equipamento tem câmeras de última geração com visão 360° que serão integradas ao CCO, botão de pânico em que pessoas podem acionar e falar em tempo real com agentes da base da Guarda Civil Municipal (GCM), sinal sonoro de alerta de ocorrência.

A ideia foi trazida pelo próprio prefeito Kayo Amado, que conheceu a tecnologia em visita à cidade de Balneário Camboriú, em Santa Catarina.

"Outro diferencial é que os totens possuem leitores inteligentes de placas, permitindo que a gente controle os acessos de carros clandesti-

nos e caminhões de outras cidades, que promovem o descarte irregular de resíduos da construção civil, algo que ocorre com frequência em São Vicente. Além disso, a leitura de placas também vai facilitar a identificação de vans que entram na Cidade para abandonar pessoas em situação de rua", explicou o prefeito Kayo Amado

A ronda digital através dos totens vai ajudar na organização da Cidade e fazer com que a GCM se desloque de uma forma melhor e inteligente em ocorrências.



## SÃO VICENTE LANÇA SEGUNDA EDIÇÃO DA CAMPANHA ABRAÇO QUENTE

A Prefeitura de São Vicente lançou oficialmente, no final da tarde desta quinta-feira (26), a segunda edição da campanha 'Abraço Quente', promovida pelo Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV), visando atender pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de arrecadação de cobertores, roupas e agasalhos.



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

O lançamento se deu no terceiro pavimento do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 - Centro), no posto de arrecadação montado em frente à escada rolante.

Entre as novidades para este ano, está a disponibilização das sedes do Fundo Social para também repassar as doações. “A partir de agora, uma pessoa que necessita de uma roupa ou cobertor pode ir diretamente ao Fundo, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para escolher o que precisa, sem burocracia”, informou a presidente do FSS, Thaynã Carneiro.

Thaynã também confirmou para 12 de junho (domingo) a realização da carreato solidária para buscar doações. “Vamos ‘fazer barulho’ e mobilizar toda a Cidade, porque quem passa frio não pode esperar. Nossa campanha está apenas começando. No ano passado, ainda vivendo um momento pandêmico, totalizamos mais de 28 mil peças, um ótimo resultado”.

Representando a Câmara Municipal, o vereador Jefferson Cezarolli, destacou que, mesmo diante das dificuldades, o povo vicentino é solidário. “Tenho certeza que esse fato vai fazer da campanha um grande sucesso”.

A vice-prefeita Sandra Conti ressaltou que “não existe mais sublime que a gente se colocar no lugar do outro, com empatia. Só quem passa pelo problema é que conhece a situação. O Abraço Quente irá aquecer não só o corpo, mas o coração dos que precisam”.

O prefeito Kayo Amado agradeceu a parceria com o Brisamar, que sempre se mostrou solícito em ações de interesse social.

“Estamos felizes de ver tanta gente participando dessa história bonita que estamos escrevendo e que vamos poder contar no futuro, quando ajudarmos as pessoas que precisam dessas doações”.

Logo após o lançamento, as primeiras doações já começaram a ser feitas. Participaram da solenidade secretários municipais; a superintendente do Brisamar Shopping, Mônica Gomes; o presidente do Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista (SinComércioBS), Omar Abdul Assaf; o presidente do Lions Clube de São Vicente, Wagner Laragnoit Martins; a representante do Rotary Club de São Vicente Cellula Mater, Cintia de Oliveira Mafei, e o presidente Antônio Gimenes; a representante da Associação Comercial de São Vicente, Regina do Carmo; a presidente do Clube Soroptimistas de São Vicente, Maria Norma da Costa; e a diretora social do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, Rosa Moretti.

### **Confira os postos de entrega de doações**

Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 - Centro);  
Fundo Social de Solidariedade - Área Insular (R. Benedito Calixto, 205 - Gonzaguinha);  
Fundo Social de Solidariedade - Área Continental (Av. Dep. Ulisses Guimarães, 181 - Jardim Rio Branco).



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente  
(R. Frei Gaspar, 384 – Centro)  
Subprefeitura - Área Continental (Av.  
Deputado Ulisses Guimarães, 211 -  
Jardim Rio Branco)  
Ao Fiel Barateiro (Ulisses Alves Do-  
mingues R. XV de Novembro, 537 -  
Centro)  
Supermercado Luanda (Av. Antônio  
Emmerich, 335/373 - Vila Cascatinha)  
Sonda Supermercados (R. Jacob Em-  
merick, 249 – Centro)  
Supermercado Pompéia (Av. Dr.  
Esmeraldo Soares Tarquínio de  
Campos Filho, 760 - Parque das Ban-  
deiras)  
Supermercado Dia (R. Onze de Junho,  
180 – Itararé)  
Escola de Educação Infantil Coração-  
zinho (Av. Monteiro Lobato 190 – Vila  
Valença)  
Colégio Castelinho (Av. Prefeito José  
Monteiro, 33 - Jardim Independência)  
Colégio Alicerce (Av. Dona Anita  
Costa, 88 - Vila Voturuá)  
Colégio Fortec (Presidente Wilson  
1013 – Centro)  
Colégio Objetivo (Av. Presidente  
Wilson, 424 – Centro)  
Colégio Privilégio (R. Quintino Bocaiu-  
va, 685 – Centro)  
Colégio Cruz Azul de São Vicente  
(Praça Rui Barbosa, 238 - Parque São  
Vicente)  
Colégio Exemplo - Área Continental  
(R. Sebastião Ribeiro dos Santos, 05 -  
Conjunto Residencial Humaitá)  
Corretora de Plano de Saúde e Segu-  
ros Paulo Flor (R. Frei Gaspar, 943 -loja  
2 - Centro)  
Saint Gobain Do Brasil (Unidade São  
Vicente R. Frei Gaspar, 1248- Centro)  
Caixa de Saúde e Pecúlio de São

Vicente (Rua Frei Gaspar, 157 – Centro)  
Câmara Municipal de São Vicente (R.  
Jacob Emmerick, 1195 - Parque Bitarú)  
Colégio Mundo Verde (Av. Antônio  
Emmerich, 1373 - Vila Cascatinha)  
O Pastelão (Av. Antônio Emmerick  
636 – Vila São Jorge)  
Perola Modas (R. Xv de Novembro 430  
– Centro)  
Associação Comercial e Empresarial  
de São Vicente (R. Jacob Emmerick,  
1238 - Parque Bitarú)  
Casas Bahia (Praça Barão do Rio  
Branco 207,280 – Centro)  
AAVV (R: Fernando Costa 45 – Vila  
Valença)  
39º Batalhão da Polícia Militar (R.  
Freitas Guimarães 340 – Centro)  
Complexo Administrativo Municipal -  
“CAM” (R. José Bonifácio, 404 -  
Centro)  
Complexo Administrativo Municipal –  
“CAM 2” (Av. Presidente Wilson, 1659 -  
Itararé)

## **BOLSA TRABALHO: SÃO VICENTE É CONTEMPLADA COM 400 VAGAS**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo – SDE abre, nesta segunda-feira (30), vagas para novas turmas do Programa Bolsa Trabalho, atendendo São Vicente com 400 vagas para os bolsistas.

Por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de São Vicente (Seduct), atual gestora do programa na Cidade, os atendidos terão acompanhamento de frequên-

cia e prestarão atividades ligadas ao serviço público municipal.

O principal objetivo do programa é poder proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, residentes no Estado de São Paulo.

Para se inscrever o candidato precisa:

- Estar em situação de desemprego e não receber nenhum benefício governamental;
- Ter 18 anos no ato da inscrição;
- Residir em São Vicente por no mínimo dois anos;
- Não possuir nenhum cadastro ativo do Bolsa Trabalho na mesma residência.

Lembrando que as inscrições são gratuitas e on-line, sendo necessária a apresentação do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Comprovante de endereço.

As inscrições podem ser realizadas até 17 de junho pelo canal oficial do Portal Bolsa do Povo ([www.bolsado-povo.sp.gov.br](http://www.bolsado-povo.sp.gov.br)) e, caso o candidato queira realizar a inscrição presencialmente, pode se dirigir a partir desta terça-feira (31) nas unidades do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), que ficam nos seguintes endereços:

- PAT da Área Insular: Avenida Presidente Wilson, 1126 - Centro;

- PAT da Área Continental: Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 - Jardim Rio Branco.

Ambas as unidades atendem das 9h às 16h.

## CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE É CONTEMPLADO COM NOVO VEÍCULO

Nesta segunda-feira (30), o Conselho Tutelar de São Vicente foi contemplado com um veículo Jeep Renegade, que será utilizado no atendimento de demandas e ocorrências da Área Insular.

A entrega foi selada nesta segunda-feira (30), e contou com a presença do prefeito Kayo Amado, do secretário de Desenvolvimento Social (Sedes) Leandro Valença, da deputada federal Maria Rosas, autora da indicação e o vereador Jailton Jatobá.

“Este veículo será de suma importância para que possamos atender as crianças e adolescentes da Cidade com agilidade e qualidade. Era um trâmite que estava paralisado desde a gestão anterior e, com muita disposição, conseguimos, graças à ajuda da deputada”, salientou Leandro Valença.

Além do carro, o Conselho Tutelar foi contemplado com um outra novidade: o espaço foi todo reformado para oferecer um mais digno e qualificado, além de dar melhores condições de trabalho aos servidores.

Vale ressaltar que um automóvel também será entregue ao Conselho da Área Continental.

O Conselho Tutelar da região Insular fica na Rua Martim Afonso, 87 A - Centro, e pode ser acionado 24 horas pelo telefone (13) 99788-7230. O da Área Continental fica na Rua José Fagundes Bezerra, 550 - Rio Branco, e atende pelo número (13) 99788-6150.

[saovicenteoficial](#)[prefeiturasv](#)[TV Primeira](#)[www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)**5**

## **COM INÍCIO NESTA QUARTA-FEIRA, SEMANA DO MEIO AMBIENTE TERÁ GINCANA, OFICINAS E FÓRUM INFANTO-JUVENIL EM SÃO VICENTE**

A Secretaria de Educação de São Vicente (Seduc) confirmou uma vasta programação em comemoração à Semana do Meio Ambiente. Durante três dias, entre quarta (1º) e sexta-feira (3), a Primeira Cidade do Brasil terá ações variadas, com oficinas, gincana, fórum infanto-juvenil e lançamento de concurso envolvendo alunos da rede municipal.

A abertura das atividades será na quarta-feira (1º), no Instituto Histórico e Geográfico (Rua Frei Gaspar, 280 - Centro), com professores de Arte e Ciências participando da oficina 'Imersão na História, Cultura, Arte e Natureza'. Das 9 às 12h e das 14 às 17h, os docentes conhecerão a antotopia (processo fotográfico que envolve a utilização de pigmentos vegetais com material fotossensível e que permitem a produção de imagens fotográficas) e aprenderão a arte da pintura corporal indígena Guarani. O momento proporcionará vivenciar experiências em espaços abertos, valorizando elementos da natureza e estimulando a criatividade, a inovação e o pensamento crítico.

Confira os outros dias de programação:

**QUINTA-FEIRA - 02/06/2022** - Lançamento da Gincana Sustentável e Concurso Mascote da Educação Ambiental.

Das 9 às 12h e das 14 às 17h, equipes gestoras da rede municipal estarão presentes no auditório da UniBR - Faculdade de São Vicente (Rua Sorocabana, 59 - Centro) para conhecer os detalhes das duas ações que começam agora e se estendem pelos próximos meses.

Numa ação educativa envolvendo todas as unidades municipais de ensino, a Gincana Sustentável visa investir numa mudança de hábitos e mentalidade como um elo para a transformação da criança e do adolescente. A proposta é que o aluno aprenda brincando, sendo conscientizado sobre os assuntos da atualidade e a importância de cuidar do meio ambiente, para melhorar a qualidade de vida e garantir um futuro mais saudável para toda humanidade.

Como toda ação merece uma mascote, será promovido um concurso envolvendo os estudantes para escolher a arte mais criativa que representará o movimento de Educação Ambiental na Cidade - tudo com uma exposição ao público, que poderá votar na sua obra preferida.

**SEXTA-FEIRA - 03/06/2022** - II Fórum Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, com o tema 'Pertencimento e Responsabilidade Compartilhada'.

Voltado para professores e alunos do Ensino Fundamental de São Vicente, a ação se estenderá das 9 às 12h no Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente.

O Fórum é um momento em que os alunos, professores e demais interessados reúnem-se para dialogar sobre como transformar a escola e a comunidade em um espaço educador sustentável. O objetivo é promover o diálogo, a reflexão e a construção de conhecimentos sobre as questões socioambientais, valorizando a opinião e o protagonismo das crianças e adolescentes.

O evento contará com a presença de convidados especialistas no assunto, contribuindo nessa construção de oficinas, roda de conversa e dinâmicas, sempre pensando na cidade que projetamos para o futuro.

#### SECRETARIAS

**Secretaria Executiva do Prefeito**  
Mário Santana Neto  
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**  
Rafael Nascimento Leite  
gabinete.segov@saovicente.só.gov.br

**Secretaria de Gestão**  
Yuri Camara Batista  
seadgab@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Fazenda**  
Marianne da Costa Antunes  
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento e Governança**  
Talita Correa Santos  
seplan@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**  
David Daniel Schmidt  
sejur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social**  
Kennedy Lui dos Santos  
seicom@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Educação**  
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili  
seduc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Saúde**  
Michelle Luis Santos  
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Leandro Valença da Silva  
gabinete.seas@gmail.com

**Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania**  
Rodrigo Nascimento Leite  
cultura@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Turismo**  
Juliana Arnaut de Santana  
turismo@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
Camila Cristina de Oliveira  
sehabsv@gmail.com

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**  
Marcelo Gurgel Ramalho  
sedectsv@gmail.com

**Secretaria de Defesa e Ordem Social**  
Silvio Damaceno Simora  
setrans@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**  
Rogerio Tadachi Iha  
secinp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas**  
Alexsandro Ferreira  
sepes@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Obras**  
Wanessa Almeida Valente de Matos  
seob@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Cláudio Altafin  
seosp@saovicente.sp.gov.br

**Subprefeitura da Área Continental**  
José Leal da Fonseca  
subadm.expediente@gmail.com

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### A) EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Não contém publicações nesta data

### B) LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI N.º 4276, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**Projeto de Lei n.º 46/22 de autoria do Vereador Benevan Souza**

**Institui a criação de campanha para orientar proprietários de salões de beleza, barbearias e similares no descarte de materiais perfurocortantes no município de São Vicente e dá outras providências. Proc. n.º 22.407/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação de campanha para orientar proprietários de salões de beleza, barbearias e similares no descarte de materiais perfurocortantes, com o objetivo de disciplinar a retirada desses materiais e reduzir os riscos de acidentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

#### LEI N.º 4277, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**Institui no âmbito do Município de São Vicente programa destinado ao apoio de capacitação às mulheres ou quaisquer pessoas em situação de violência doméstica e familiar.**

**Proc. n.º 59.051/21**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Vicente programa destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres ou quaisquer pessoas em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º São diretrizes do programa:

I – oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II – acesso a atividades ocupacionais e à renda por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional;

III – incentivar e mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidade de trabalho para as mulheres ou quaisquer pessoas em situação de violência doméstica e familiar;

IV – inclusão de mulheres ou quaisquer pessoas em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou entidades conveniadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4278, DE 30 DE MAIO DE 2022.  
Projeto de Lei n.º 58/22 de autoria do Vereador  
Wagner Cabeça**

**Denomina Higor Roberto Praxedes da Silva a arena localizada na Praça Solange Ferreira da Silva, no bairro Humaitá. Proc. n.º 22.403/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Higor Roberto Praxedes da Silva a arena localizada na Praça Solange Ferreira da Silva, no bairro Humaitá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4279, DE 30 DE MAIO DE 2022.  
Projeto de Lei n.º 54/22 de autoria do Vereador  
Jabá**

**Institui o Programa de Atendimento aos Familiares das Pessoas com Deficiência Auditiva e dá outras Providências. Proc. n.º 22.409/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Atendimento aos Familiares das Pessoas com Deficiência Auditiva visa difundir o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais – Libras, língua oficial da comunidade surda brasileira, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – formação e capacitação em Libras para os familiares das pessoas com deficiência auditiva, de modo a garantir que possam ter melhor comunicação com a pessoa surda;

II – promoção de cursos de aprendizagem de Libras em parceria com unidades educacionais privadas ou com o terceiro setor;

III – realização de companhas educativas que destaquem a importância do aprendizado em Libras para o familiar da pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2º A aprendizagem de Libras do familiar da pessoa com deficiência auditiva é condição essencial para o acesso do familiar responsável pela sua criação aos programas de atendimento social mantidos pela Municipalidade.

Art. 3º Para a execução desta Lei poderão ser realizadas parcerias com o terceiro setor, aplicação de emenda impositiva ou parlamentar e contribuições da iniciativa privada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4280, DE 30 DE MAIO DE 2022.  
Projeto de Lei n.º 147/21 de autoria do Vereador  
Dr. Eduardo Oliveira**

**Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei n.º 4153-A, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a proibição de fila na via pública para acesso a agências bancárias, lotéricas e correios. Proc. n.º 31.675/21**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação a ementa da Lei n.º 4153-A, de 19 de julho de 2021:

“Dispõe sobre a proibição de fila na via pública para acesso a agências bancárias e correios”.

Art. 2º Passa a ter a seguinte redação o caput do art. 1º da Lei n.º 4153-A, de 19 de julho de 2021:

“Art. 1º Estabelecimentos bancários e correios situados no Município de São Vicente deverão, obrigatoriamente, fiscalizar as filas externas que se formem na via pública, em todos os dias de funcionamento”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 4281, DE 30 DE MAIO DE 2022.****Projeto de Lei n.º 38/22 de autoria do Vereador Jabá****Dispõe sobre a acessibilidade nas praias do Município de São Vicente e dá outras providências. Proc. n.º 22.408/22****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a acessibilidade nas praias do Município de São Vicente para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Entende-se por mobilidade reduzida, para os efeitos desta Lei, qualquer tipo de deficiência de locomoção, permanente ou transitória.

Art. 3º A promoção da acessibilidade definida nos termos das leis e normas técnicas vigentes propõe rampas, banheiros adaptados, chuveiros adaptados, esteira acessível e sinalização tátil.

Art. 4º A concepção e a implantação do projeto terá como referência básica as normas técnicas de acessibilidade da ABNT e a legislação específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, emendas ao orçamento e emendas impositivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****C) LEIS PROMULGADAS PELO LEGISLATIVO**

Não contém publicações nesta data

**D) DECRETOS DO PREFEITO****DECRETO N.º 5851 DE 30 DE MAIO DE 2022****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4249, de 25 de fevereiro de 2022.****Proc. n.º 24.761/2022.****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.02.10.301.0015.2031.02.300.0002.3.3.90.39.00	DAG - Aquisições de Serviços da Gestão	414.000,00
02.18.02.10.302.0015.2031.02.300.0002.3.3.90.39.00	DAG - Aquisições de Serviços da Gestão	414.000,00
Total		828.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR LANÇADO
Emenda 202.106.124.165	02	300.0002	828.000,00
TOTAL			828.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****MARIANNE DA COSTA ANTUNES****Secretária da Fazenda****DECRETO N.º 5852, DE 30 DE MAIO DE 2022****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021.****Proc. n.º 25.057/2022.****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.02.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	Bolsa – Auxílio para Estagiários	12.600,00
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	6.000,00
02.19.01.19.334.0014.2061.01.110.0000.3.3.90.30.00	Fomento ao Desenvolvimento Econômico e a Geração de Emprego e Renda	15.050,00
<b>Total</b>		<b>33.650,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:  
I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.02.01.04.125.0060.2169.01.110.0000.3.3.90.39.00	Acervo da Legislação Municipal	12.600,00
02.04.01.13.392.0009.2003.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Adiantamentos	6.000,00
02.19.01.19.573.0013.2060.01.110.0000.3.3.90.30.00	Promoção da Inovação de Tecnologia	8.550,00
02.19.01.19.573.0013.2060.01.110.0000.3.3.90.39.00	Promoção da Inovação de Tecnologia	6.500,00
<b>Total</b>		<b>33.650,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária da Fazenda**

## DECRETO N.º 5853, DE 30 DE MAIO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 4249, de 25 de fevereiro de 2022.**

**Proc. n.º 24.759/2022.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.02.10.305.0015.2031.02.300.0002.3.3.90.39.00	DAG – Aquisições de Serviços da Gestão	92.000,00
<b>Total</b>		<b>92.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:  
I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR LANÇADO
Emenda 202.106.124.165	02	300.0002	92.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>92.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária da Fazenda**



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

11

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### A) ATOS DO GABINETE DO REFEITO

#### 1. PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 096/GP/2022

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 15.361/2022,

##### **RESOLVE:**

Colocar a servidora Flaviana Maria Goggin de Assis, Reg. n.º 17.937, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB-I", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2.022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao Erário dos valores que compõem sua remuneração.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 101/GP/2022

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

##### **RESOLVE:**

I – Designar a Sra. Fabiana de Araújo Zeferino, contadora, CRC n.º 1SP226262/0-8 e o Eng.º Gustavo Sellera Godoy, CREA n.º 5060991925, para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 102/GP/2022

**Nomeia os integrantes da Comissão para elaboração do Código de Posturas do Município, instituída pelo Decreto n.º 5.037-A/19**

**Proc. n.º 28.906/19**

**Kayo Amado**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Proc. n.º 28906/19,

##### **DECRETA**

Art 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão para elaboração de estudos do Código de Posturas do Município, instituída pelo Decreto 5037-A, de 8 de agosto de 2019, os seguintes representantes das Secretarias Municipais:

I – Secretaria de Obras – SEOB:

Titular: Gino Romboni

Suplente: Mônica Calçada Saad

II – Secretaria do Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP:

Titular: Júlio Nicolas dos Santos

Suplente: Lucia Gomes Pavon Diesner

III – Secretaria de Saúde – SESAU:

Titular: Elenice Cristiana de Souza

IV – Vigilância Sanitária:

Titular: Débora Mendonça Rabelo Carvalho

Suplente: Mariana Capela Benfica

V – Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

Titular: Cinthia Maria Passos Santos Grandim

Suplente: Ricardo Ferreira Ruas

VI – Secretaria de Serviços Públicos – SESP:

Titular: Daniel Vicente de Oliveira

Suplente: Devanir Dias Pereira

VII – Secretaria de Defesa e Ordem Social – SEDOS:

Titular: Fábio Pasquarelli

Suplente: Alexandre Ribeiro Martins

**VIII – Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – SEMAM:**

Titular: Leonardo Augusto França  
Suplente: Glaucia Regina Alves  
IX – Secretaria de Planejamentos e Governança – SEPLAG:

Titular: Alexei Lutero Monteiro Gomes  
Suplente: Thiago Gimenes Diogo  
X – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parceria Público-Privadas – SEDURB:

Titular: Patrícia Naomi Igai  
§ 1º A Comissão contará com a Assessoria Jurídica da Secretaria dos Assuntos Jurídicos, representada pelo Dr. Oberdan Moreira Elias.

§ 2º Presidirá a Comissão a Secretária de Planejamento e Governança, Talita Correa Santos.  
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2022.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

## 2. DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## 3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## B) ATOS DAS SECRETARIAS

### 1. PORTARIAS

#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA

##### PORTARIA N.º 01/22 – SECEC

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Social e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.**

**Proc. n.º 11015/07**

**RODRIGO LEITE**, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista a constante do Processo n.º 11015/07,

#### **RESOLVE**

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Social e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no biênio de 2021/2022, nos termos da Lei n.º 1846-A, de 02 de março de 2007, e suas alterações e Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:  
– Titular: Deise Datoguia Silva de Paula – RG 15.283.308-0;

– Suplente: Marly Ferreira Martins – RG 16.252.022-0;

– Titular: Heitor Rivau Fernandes – RG 12.120.676-2;  
– Suplente: Juliane Rodrigues Afonso – RG 28.851.99-7;

II – Representantes Dos Professores Da Educação Básica Pública Municipal:

– Titular: Antônio Henrique de Aquino Bravini – RG 34.946.921-0;

– Suplente: Sérgio Figueira de Freitas – RG 20.954.592-6;

III – Representantes Dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas Municipais:

– Titular: Maria Inês Chaves – RG 7.738.076-0;

– Suplente: Janaína Ramos – RG 26.387.406-0;

IV – Representantes Dos Servidores Técnico-Administrativo Das Escolas Básicas Públicas:

– Titular: Renata Santana Folha Moura – RG 32.806.580-8;

– Suplente: Ocimeire Garcia Moyano – RG 15.534.394-4;

V – Representantes De Pais De Alunos Da Educação Básica Pública Municipal:

– Titular: Jacqueline dos Santos Domingues – RG 49.629.305-9;

– Suplente: Elisângela Muniz Bessa – RG 27.927.247-9;

– Titular: Camila Tyoko Simakuro Costa – RG 44.433.254-6;

– Suplente: Janaina Maria das Dores da Silva Lino – RG 32.996.687-X;

VI – Representantes Dos Estudantes Da Educação Básica Pública Municipal:

– Titular: Paulo Diogo dos Santos Arruda – RG 60.773.145-X;

– Suplente: Ana Rita Monteiro da Silva – RG 22.681.970-X;

– Titular: Francisca Moura da Rocha – RG 18.993.893.6;

– Suplente: Maria da Conceição do Nascimento – RG 38.601.996-4;

VII – Representantes Do Conselho Municipal De Educação:

– Titular: Denise de Oliveira Barbosa – RG 32.376.978-0

– Suplente: Ana Lúcia Pinheiro – RG: 18.996.506-X;

VIII – Representantes Dos Conselhos Tutelares Da Área Insular E Da Área Continental:

– Titular: Paulo Bertone – RG 45.152.965-0;

– Suplente: Adrielle Andréa de Moraes – RG 33.171.018-3;

IX – Representantes Do Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente:

– Titular: Carolina Fernandes Andrade Silva – RG 40.910.908-3;

– Suplente: Marcos Vinícius Batista de Souza – RG 41.748.771-X

Art. 2º – Caberá à Secretaria da Educação as providências necessárias ao cadastramento e atualização de dados do Conselho Municipal do FUNDEB no Sistema de Cadastro dos Conselhos do FUNDEB, conforme previsto no art. 9º da Lei n.º 1846-A de 02 de março de 2007.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de 28 de abril de 2022.

**RODRIGO LEITE**

**Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania**

## **PORTARIA N.º 02/22 – SECEC**

### **Nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI. Biênio 2021/2023**

**Proc. n.º 17385/1993**

**RODRIGO LEITE**, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 17385/1993,

#### **RESOLVE**

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, no biênio de 2021/2023, criado pela Lei n.º 274-A, de 31 de Agosto de 1994, e alterado pela Lei n.º 2199-A, de 04 de setembro de 2009;

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Educação – SEDUC

Titular: Loenir Jorge Gonçalves

Suplente: Márcia Ramos

b) Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Elionai Santos Silva

Suplente: Janaína Gomes Ruiz

c) Secretaria de Saúde

Titular: Marco Antônio Monteiro Antonelli

Suplente: Daniele Ribeiro Santos

d) Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania

Titular: Pedro Soares

Suplente: Flávio Belloc

e) Secretaria Defesa e Ordem Social

Titular: Mário Mariz Nogueira Filho

Suplente: Ana Lucia Torres da Silva

f) Fundo Social de Solidariedade

Titular: Mícarla Oliveira Cunha

Suplente: Llays Santos de Oliveira

g) Secretaria de Governo

Titular: Elenir Moreira da Ponte

Suplente: Anély Mendes Vidal

II – Representantes da Sociedade Civil

a) População Idosa Residente no Município:

Titulares

1) Suzana Moraes da Silva

2) José Alberto Traczinski

3) Ivete Lucia de Freitas Ferreira

4) Altamir Ribeiro Pinto

Suplentes

1) Roseli Romano da Silva Ribeiro

b) Entidades sociais privadas:

Titulares

1) Roberta dos Santos Collaço

2) Luciana Duvarech Servinskis

3) Cleunice Maria Gomes de Campos

4) Adelio Servinskis de Oliveira Filho

Suplentes

1) Márcia Capelazo Lopes Seignemartin  
2) Maria Ester Corzo Gomez  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de 20 de maio de 2022.

**RODRIGO LEITE**  
**Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania**

**PORTARIA N.º 03/22 – SECEC**  
**Altera o item 1, inciso I, do art. 1º da Portaria n.º 222 – GP e Nomeia integrante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA.**

**Proc. n.º 7626/91**  
**RODRIGO LEITE**, Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5788/22 e tendo em vista o constante do Processo n.º 7626/91,

**RESOLVE**  
Art. 1º – Altera o item 1, inciso I, do art. 1º da Portaria n.º 222 – GP e Nomeia integrante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA.

1) - “Art. 1º ...  
I - ...  
1) Centro de Aprendizagem e Motivação Profissional – CAMP RIO BRANCO  
Titular: Cláudia Maria Cruz de Jesus  
Suplente: Márcia Aparecida Pansarini Dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em de 26 de Maio de 2022.

**RODRIGO LEITE**  
**Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA N.º 001/SEDES/2022**  
**Designa profissional responsável pela coordenação do Programa Auxílio Brasil e do CadÚnico.**

**LEANDRO VALENÇA DA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 1.033, de 12 de novembro de 2021, CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei Federal n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 10.852, de

8 de novembro de 2021, e pela Portaria n.º 773, de 05 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania, do Governo Federal,  
CONSIDERANDO a necessidade de designar o responsável pela coordenação do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – CadÚnico.

**RESOLVE**  
Art. 1º – Designar a partir de 24 de maio de 2022 a servidora Gilciane Carla Cardoso Figuerôa, Registro Funcional n.º 42865, para coordenação do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – CadÚnico, nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 773, de 05 de maio de 2022, do Ministério da Cidadania.

Registre-se e cumpra-se.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2022.

**LEANDRO VALENÇA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

## 2. DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

## 3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## C) SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 77/18 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/17 – PROC. ADM. N.º 10.082/17.** Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Convida Refeições Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições e lanches para atender 23 unidades escolares no Município de São Vicente. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/22. Data da Assinatura: 8/4/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária da Educação.**

**PREFEITURA DE SÃO VICENTE – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 9/22 – PROC. ADM. N.º 20.128/22.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e pavimentação de vias do bairro Parque São Vicente. Abertura: 5/7/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 25 – São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura de São Vicente, através da página [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br) a partir do dia 1/6/22. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**CLÁUDIO ALTAFIN****Secretário De Serviços Públicos.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/22 – PROC. ADM. N.º 12.479/22.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de requalificação do espaço público da Praça da Bandeira entre a Av. Antônio Emmerich e Av. Presidente Wilson. Adjudicado em 25/5/22 à favor da Empresa: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, no valor total de R\$ 506.901,59 (quinhentos e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). Data da Homologação: 25/5/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ALEXSANDRO FERREIRA****Secretário de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 29/21 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/20 - PROC. ADM. N.º 21.515/20.** Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota na sede da Secretaria de Trânsito e Transportes (SETRANS) no Município de São Vicente/SP e demais municípios do Estado de São Paulo. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Link Card Administrativa de Benefícios Eireli. Motivo: Acréscimo de valor. Data da Assinatura: 26/5/22. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO****Secretário de Defesa e Ordem Social.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 5/22– PROC. ADM. N.º 12.784/22 -** Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reurbanização do espaço público da Orla do Gonzaguinha. Adjudicado em 26/5/22 à favor da Empresa: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, no valor total de R\$ 8.506.137,61 (oito milhões, quinhentos e seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Data da Homologação: 26/5/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ALEXSANDRO FERREIRA****Secretário de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público Privadas.**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/21 – PROC. ADM. N.º 39.528/21.** Objeto:

Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização de atividades da Prefeitura de São Vicente pelo período de 12 meses. O Departamento de Compras e Licitações torna pública a HABILITAÇÃO da empresa Troupe Brasil Produções Ltda. para os Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 11, 12 e 14. Declaramos VENCEDORA dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12 e 14 a empresa Troupe Brasil Produções Ltda. no valor total de R\$ 8.020.513,71 (oito milhões, vinte mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos). Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Zélyde ou e-mail: [zel@saovicente.sp.gov.br](mailto:zel@saovicente.sp.gov.br). São Vicente, 1 de junho de 2022.

**MARTA FLORINDO****Chefe do Departamento de Compras e Licitações.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/22 – PROC. ADM. N.º 5.184/22.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de vasilhames para armazenamento de gás GLP, P13 e P45, vazios, novos, para atendimento das unidades escolares e demais departamentos da Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. Arrematante Lotes 1 e 2: Carlão Gás e Água Ltda., no valor total de R\$ 103.980,00 (cento e três mil, novecentos e oitenta reais). Adjudicado em 12/5/22. Homologado em 23/5/22. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Américo ou e-mail: [americo\\_compras@saovicente.sp.gov.br](mailto:americo_compras@saovicente.sp.gov.br). São Vicente, 1 de junho de 2022.

**MARTA FLORINDO**  
**Chefe do Departamento de Compras e Licitações.**



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/22 – EDITAL N.º 100/22 - PROC. ADM. N.º 24.436/22.** Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, traslado e hospedagens para atender à Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: até as 9h50min do dia 13/6/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 13/6/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 13/6/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: telefone (13) 3579-1389 com Zélyde. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**MARTA FLORINDO**

**Chefe do Departamento de Compras e Licitações.**

## SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/22 – PROC. ADM. N.º 5.878/22.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de soros reagentes para atender as necessidades da Agência Transfusional do Hospital Municipal, nas quantidades estimadas e especificações constantes do Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 14/6/22. Abertura das Propostas: às 9h15min do dia 14/6/22. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 14/6/22. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: [compras@saude-saovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saude-saovicente.sp.gov.br), [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br). Site para acessar o Edital e a Disputa: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). São Vicente, 1 de junho de 2022. Mônica Pegoraro - Pregoeira.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária da Saúde.**

## D) SEÇÃO DE PESSOAL

### SECRETARIA DE GESTÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o servidor, Sr. Denilson Gomes, para ciência dos autos no Proc. Adm. n.º 56.734/21, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro, entre 9 e 17 horas.

### PORTARIA N.º 660/SEGES/2022

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 19.410/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

### PORTARIA N.º 665/SEGES/2022

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19, 53787/21, 351/22, 584/22, 1194/22,

#### RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 26 de maio de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Auxiliar em Saúde Bucal, ref. “H”,

a) Evelyn Aparecida Martins Nunes, documento n.º 28743672X;



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



[www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

17

II – Médico Anestesiologista – 24 h/s, ref. "MED",  
a) Victor Hugo Esteves Dias Tovani, documento n.º 382694430;  
b) Alexandre Shigueru Duarte Matsui, documento n.º 293488289;  
c) Carlos Antônio Júnior, documento n.º 104638;  
d) Carlos Alberto Crivelli Jezler, documento n.º 197107436;  
e) Catarina Letícia Rodrigues Barbalho, documento n.º 187571;  
f) William de Oliveira Almeida Lima, documento n.º 157647.

III – Professor Adjunto de Educação Básica I, ref. "P I",

a) Rosana de Lima Lopes, documento n.º 22.546.969-8;  
b) Egrasilde de Oliveira dos Santos, documento n.º 355766401.

IV – Técnico de Recursos Humanos, ref. "J",

a) Iara Maria Ferreira de Araújo, documento n.º 60691013X

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 666/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs 53787/21, 351/22 e 584/22

#### **RESOLVE:**

I – Revogar, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2022 a Portaria n.º 206, que nomeou Karine dos Santos Potasio, documento n.º 6298222643, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Ref. "H".

II – Revogar, com efeito retroativo a 26 de abril de 2022:

a) o item "I-a" da portaria n.º 539, que nomeou Hicham Ali Hammoud, documento n.º 229268948, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED";

b) o item "I-b" da portaria n.º 539, que nomeou Veneranda Almenara Cardoso Encinas, documento n.º 204525349, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED";

c) o item "I-c" da portaria n.º 539, que nomeou Joel Gianelli Paschoal Filho, documento n.º 127211, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED";

d) o item "I-d" da portaria n.º 539, que nomeou Juliana Menezes Souza Pessoa, documento n.º 1681496, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED";

e) o item "I-e" da portaria n.º 539, que nomeou Mariana de Andrade Vieira, documento n.º 44.023.728-2, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED";

f) o item "I-f" da portaria n.º 539, que nomeou Andreza Suene Ramos Ferreira, documento n.º 6094097752, para o cargo de Médico Anestesiologista – 24 h/s, Ref. "MED";

g) o item "III-d" da portaria n.º 539, que nomeou Carolina Freitas de Jesus, documento n.º 492727399, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra – 24h/s, Ref. "MED";

h) o item "III-e" da portaria n.º 539, que nomeou Fernanda Rodrigues Guidoni, documento n.º 324170002, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra – 24h/s, Ref. "MED";

i) o item "III-f" da portaria n.º 539, que nomeou Najila Britto Salameh, documento n.º 82439, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra – 24h/s, Ref. "MED";

j) o item "III-h" da portaria n.º 539, que nomeou Edjarbas Maluf Hernandez, documento n.º 15385702-X, para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra – 24h/s, Ref. "MED";

III – Revogar, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022:

a) o item "I-f" da portaria n.º 576, que nomeou Josimeire de Andrade Lima, documento n.º 17754949-X, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. "P I";

b) o item "I-i" da portaria n.º 576, que nomeou Elaine Munhoz Auricchio, documento n.º 17062251-4, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. "P I";

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 667/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício n.º 831/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,

**RESOLVE:**

Revogar, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022, a Portaria n.º 234/21 – SEAD, que designou Roberta de Lima Damasceno, reg. n.º 17.187, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenadora de Assuntos Pedagógicos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 668/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. Caroline Figueira Gonzalez, R.G. n.º 45.006.609-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, lotado no Departamento de Manutenção e Controle, da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 669/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 143/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

**RESOLVE:**

Designar Waldir José dos Santos, reg. n.º 62.699, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. “C”, para, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º

1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Karina dos Santos Magalhães, reg. n.º 63.507, Coordenador, Ref. “L”, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 670/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 142/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

**RESOLVE:**

Designar Gisele da Silva, reg. n.º 60.752, Auxiliar Administrativo, ref. “F”, para, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Monique Brandão de Souza, reg. n.º 60.763, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 3, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 671/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 241/2022, da Secretaria de Defesa e Ordem Social,

**RESOLVE:**

Designar Angélica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, ref. “F”, para, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marco Antônio Fajardo, reg. n.º 63.571, Coordenador, Ref. “L”, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

19

**PORTARIA N.º 672/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 23/2022, da Secretaria da Fazenda,

**RESOLVE:**

Designar Leonardo Alberto Calil Dorado Neves, reg. n.º 16.643, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 12 de maio a 31 de maio de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 674/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 05 de maio de 2022, a Sra. Gabriela Macedo Diniz, R.G. n.º 45.069.104-4, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 675/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022, o Sr. Bruno Alves Cardoso, R.G. n.º 41.612.604-2, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Equipamentos

Culturais, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

II – Revogar o item XI da Portaria n.º 1253 – SEGES, de 18 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 676/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 02 de maio de 2022, o Sr. Albanisio de Oliveira Gomes, R.G. n.º 18.769.539-8, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Equipamentos Culturais, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 677/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

**RESOLVE:**

I – Exonerar a pedido, com efeito retroativo a 16 de maio de 2022, o Sr. Leonardo Gutemberg Maia, R.G. n.º 44.373.095-7, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Controle e Manutenção de Áreas de Eventos, da Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

II – Revogar o item X da Portaria n.º 1215-SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gest**



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

20

**PORTARIA N.º 678/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 17 de maio de 2022, o Sr. Leonardo Gutemberg Maia, R.G. n.º 44.373.095-7, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, Ref. "M", lotado na Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 679/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 17 de maio de 2022, a Sra. Vanessa dos Santos Moraes, R.G. n.º 35.924.108-6, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Controle e Manutenção de Áreas de Eventos, da Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 680/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar com efeito retroativo a 16 de maio de 2022, a Sra. Ana Cristina dos Santos, R.G. n.º 29.731.350-2, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Zoológico, da Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º

1033, de 12 de novembro de 2.021.

II - Revogar o item VII da Portaria n.º 1215-SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 681/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar com vigência a partir de 31 de maio de 2022, o Sr. Elcio Soares de Oliveira, R.G. n.º 10.247.701-2, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Programas e Projetos, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II - Revogar o item III da Apostila da Portaria n.º 1204-SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 682/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar com vigência a partir de 31 de maio de 2022, a Sra. Priscylla Caroline Sobral de Goes, R.G. n.º 33.876.029-5, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Acompanhamento de Projetos, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II - Revogar a Portaria n.º 310-SEGES, de 10 de março de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

21

**PORTARIA N.º 683/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear com vigência a partir de 1º de junho de 2022, a Sra. Priscylla Caroline Sobral de Goes, R.G. n.º 33.876.029-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Programas e Projetos, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 684/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A de 04 de março de 2.021, e tendo em vista o constante no P.A. n.º 28.087/2020,

**RESOLVE:**

Alterar, na Portaria n.º 119/2021-SEAD, que readaptou a servidora Rubia Ribeiro Santos D' Lis, reg. n.º 18.587, Auxiliar Administrativo, para, onde se lê: "SEDUC – Biblioteca Municipal", leia-se: "no Centro Dia – Secretaria de Desenvolvimento Social".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 686/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, com efeito retroativo a 06 de maio de 2022, o Sr. Allan Pavlovsky de Boucherville Borges, R.G. n.º 25.760.206-9, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º

1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item III da Portaria n.º 1217-SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 687/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o Sr. José Ricardo da Silva Felix, R.G. n.º 26.890.027-9, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Manutenção e Controle, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item XXI da Portaria n.º 1210-SEGES, de 18 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 688/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs 52550/21, 97/22, 3137/22, 8775/22, 10732/22,

**RESOLVE:**

I – Revogar, com efeito retroativo a 11 de março de 2022:

a) o item "j" da portaria n.º 318, que nomeou Amanda Carvalho da Penha, documento n.º 448072245, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G";

b) o item "a" da portaria n.º 319, que nomeou Marlon Silva Leite Gomes, documento n.º 418182516, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 2.ª Classe, Ref. "G";

II – Revogar, com efeito retroativo a 04 de maio de 2022:

a) o item "IV-a" da portaria n.º 583, que nomeou



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

22

Cleusa Nazara da Silva Nunes, documento n.º 18.903.818-4, para o cargo de Enfermeiro, Ref. "M";  
b) o item "VI-b" da portaria n.º 583, que nomeou Thais Vanessa Arone Rabelo, documento n.º 357080233, para o cargo de Médico Socorrista, Ref. "MED";

c) o item "VIII-a" da portaria n.º 583, que nomeou Diego Martins de Souza, documento n.º 219389457, para o cargo de Técnico de Compras, Ref. "J";

d) o item "VIII-c" da portaria n.º 583, que nomeou Larissa Aparecida da Silva, documento n.º 57800916-X, para o cargo de Técnico de Compras, Ref. "J";

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 689/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19, 52550/21, 3137/22 e 8775/22,

#### **RESOLVE:**

Nomear, com vigência a partir de 31 de maio de 2022, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Enfermeiro, ref. "M",

a) Milton Santos, documento n.º 327833.

II – Técnico de Compras, ref. "J",

a) Victor Lisboa, documento n.º 341577364;

b) Lucas Rodrigues, documento n.º Meirelles 365854426.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 690/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 14.076/2019,

#### **RESOLVE:**

I – Determinar, com fulcro no art. 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora M.N.F.S, registro n.º 13.719, pois, nos termos do que consta da representação de fls. 748, do Processo Administrativo n.º 14.076/2019, a citada funcionária supostamente praticara conduta que afrontara os deveres estatutários de assiduidade, pontualidade, zelo e presença no exercício das funções.

II – Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do § 2.º, do art. 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 691/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 17.332/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 692/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica



do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 5.416/2022.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 693/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 64.137/2021,

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Cristhiane Fernandes Reis, reg. n.º 17.969, Professor de Educação Básica I, ref. "PEB1", licença sem vencimentos no período de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 694/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 22.919/2022,

#### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022, a Sra. Nely Cristina Barreto, reg. n.º 61.352, do cargo Médico Generalista, Ref. "MED".

II – Revogar a Portaria n.º 1351-SEAD, de 14 de agosto de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 695/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 22.920/2022,

#### **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022, a Sra. Nely Cristina Barreto, reg. n.º 63.704, do cargo Médico Clínico Geral, Ref. "MED".

II – Revogar a Portaria n.º 751-SEAD, de 30 de julho de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 696/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 23.383/2022,

#### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 18 de maio de 2022, a Sra. Caroline Farinas de Souza, Reg. n.º 61.013, do cargo de Farmacêutico, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 691-SEAD, de 31 de março de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 697/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

#### **RESOLVE:**

I - Exonerar, com efeito retroativo a 30 de abril de 2022, o Sr. José Nilton Correia de Oliveira, R.G. n.º 20.587.245-1, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Eventos e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

II – Revogar a Portaria n.º 244 – SEGES, de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 698/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, com efeito retroativo a 30 de abril de 2022, o Sr. Elizio Neves de Jesus, R.G. n.º 90.895.447, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Apoio às Câmaras Intersectoriais, da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar a Portaria n.º 357-SEGES, de 16 de Março de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de Maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 699/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 1º de maio de 2022, o Sr. José Nilton Correia de Oliveira, R.G. n.º 20.587.245-1, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Apoio às Câmaras Intersectoriais da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 700/SEGES/S2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 1º de maio de 2022, o Sr. Elizio Neves de Jesus, R.G. n.º 90.895.447, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Eventos e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 701/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Retificar, na Portaria n.º 601 – SEGES, de 05 de maio de 2022, que revogou a designação do servidor Fabiano Sartório, reg. n.º 19.439, para onde se lê: "com efeito retroativo a 1º de abril de 2022", leia-se: "com efeito retroativo a 1º de maio de 2022".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 703/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 155/2022, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação,

**RESOLVE:**

Designar Mateus Henrique Valério, reg. n.º 60.803, Auxiliar Administrativo, ref. "F", para, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ronaldo Cosme de Oliveira, reg. n.º 15.021, Programador de Sistemas –



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

25

Coordenador, durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 704/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 156/2022, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação,

**RESOLVE:**

Designar Kelly Regina Evangelista de Almeida, reg. n.º 19.868, Programador de Sistemas, ref. "L", para, no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Felipe Belmonte Prada, reg. n.º 19.400, Auxiliar Administrativo – Diretor, Ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 705/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 157/2022, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação,

**RESOLVE:**

Designar Kelly Regina Evangelista de Almeida, reg. n.º 19.868, Programador de Sistemas, ref. "L", para, no período de 30 de março a 28 de abril de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Felipe Belmonte Prada, reg. n.º 19.400, Auxiliar Administrativo – Diretor, Ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 706/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 239/2022, da Secretaria de Defesa e Ordem Social,

**RESOLVE:**

Designar Adriana dos Santos Paixão, reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 3, ref. "F", para, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Jandhuy Menezes Costa Estaquio, reg. n.º 63.531, Diretor, Ref. "M", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 707/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comunicado n.º 240/2022, da Secretaria de Defesa e Ordem Social,

**RESOLVE:**

Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "F", para, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Márcio Menezes de Souza, reg. n.º 63.525, Coordenador, Ref. "L", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 708/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Comuni-



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

26

cado n.º 262/2022, da Secretaria de Defesa e Ordem Social,

**RESOLVE:**

Designar Francisco Márcio dos Santos Pereira, reg. n.º 16.352, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. "C", para, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2022, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, Ref. "F", durante impedimento legal por férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 712/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I – Exonerar com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, a Sra. Helena de Souza Marcon, R.G. n.º 48.514.338-0, do cargo de Secretária Adjunta, ref. "R", da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item I da Portaria n.º 1205–SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 713/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, o Sr. Nairon Ricardo de Araújo Santos, R.G. n.º 48.485.666, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item I da Portaria n.º 1212–SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 714/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I – Exonerar com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, o Sr. Iago Rodrigues Ervanovite, R.G. n.º 37.753.163-7, do cargo de Chefe de Gabinete, ref. "R", da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item II da Portaria n.º 1205–SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 715/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, a Sra. Helena de Souza Marcon, R.G. n.º 48.514.338-0, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Adjunta, Ref. "R", da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 716/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022, o Sr. Iago Rodrigues Ervanovite, R.G. n.º 37.753.163-7, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de maio de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 717/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.433/2022,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 24 de maio de 2022, Eduardo Lima Rodrigues, reg. n.º 63.014, do cargo de Psicólogo, Ref. "K".

II – Revogar a Portaria n.º 140 – GP, de 10 de fevereiro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**E) SEÇÃO DE EDITAIS****SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO – SECINP.**

Tornamos público os seguintes lançamentos:  
Auto de Infração n.º 11.358 referente ao Proc. Adm. n.º 26.810/20,

Aduilson Alves dos Santos, Aviso-Recibo n.º 017.641/22 – Vencimento em 24/6/22.

Auto de Infração n.º 9.721 referente ao Proc. Adm. n.º 29.215/21,

Cláudio Luiz de Souza Carvalho, Aviso-Recibo n.º 017.630/22 – Vencimento em 24/6/22.

Auto de Infração n.º 11.356 referente ao Proc. Adm. n.º 5.694/09,

D. M. da Silva – Refrigeração, Aviso-Recibo n.º 017.636/22 - Vencimento em 24/6/22.

São Vicente, 24 de maio de 2022.

**ROGÉRIO TADACHI IHA**

**Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

**COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO – SECINP.**

Tornamos público os seguintes lançamentos:  
Auto de Infração n.º 11.307, referente ao Proc. Adm. n.º 32.153/21, Juracy Jesus Andrade, Rua Fausto Paes de Figueiredo, 172, Vila Nova São Vicente, São Vicente-SP, CEP 11.346-400, Aviso-Recibo n.º 017.743/22 – Vencimento em 27/6/22.

Auto de Infração n.º 8.744, referente ao Proc. Adm. n.º 55.181/17, Boteco do Gordinho Ltda.-EPP, Rua Marcílio Dias do Nascimento, 124, Catiapoã, São Vicente-SP, CEP 11.390-440, Aviso-Recibo n.º 017.736/22 – Vencimento em 27/6/22.

Auto de Infração n.º 8.745, referente ao Proc. Adm. n.º 51.643/21, Sandra Regina de Souza, Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 163, Vila Margarida, São Vicente-SP, CEP 11.330-000, Aviso-Recibo n.º 017.735/22 – Vencimento em 27/6/22.

Auto de Infração n.º 11.386, referente ao Proc. Adm. n.º 29.840/21, 282 Bar e Restaurante Ltda., Rua Nicolino Simone, 66, Parque São Vicente, São Vicente-SP, CEP 11.340-150, Aviso-Recibo n.º 017.659/22 – Vencimento em 24/6/22.

Auto de Infração n.º 11.558, referente ao Proc. Adm. n.º 14.810/1978, Bunny's Hotel Ltda., Avenida

Newton Prado, 333, Morro dos Barbosas, São Vicente-SP, CEP 11.310-160, Aviso-Recibo n.º 017.596/22 - Vencimento em 23/06/22.

Auto de Infração n.º 9.090, referente ao Proc. Adm. n.º 37.519/10, Sumaia Cristina Pinheiro, Rua Paraguassu, 308, Vila Jockei Clube, São Vicente-SP, CEP 11.365-090, Aviso-Recibo n.º 017.601/22 - Vencimento em 23/06/22.

Auto de Infração n.º 10.107, referente ao Proc. Adm. n.º 48.275/13, Pacer Transporte e Logística Ltda., Rua João Francisco Bendsdorf, 645 – Loja 02, Cidade Náutica, São Vicente-SP, CEP 11.350-010, Aviso-Recibo n.º 017.541/22 - Vencimento em 20/6/22.

Auto de Infração n.º 11.194, referente ao Proc. Adm. n.º 56.697/21, Jean Carlos Lima Lisboa, Rua Bento Viana, 246, Parque Bitaru, São Vicente-SP, CEP 11.310-220, Aviso-Recibo n.º 017.540/22 – Vencimento em 20/6/22.

Auto de Infração n.º 8.498, referente ao Proc. Adm. n.º 5.972/18, Viação Rápido Brasil S.A., Rua Coronel Silva Telles, 140, Parque São Vicente, São Vicente-SP, CEP 11.355-420, Aviso-Recibo n.º 017.536/22 - Vencimento em 20/06/22.

Auto de Infração n.º 8.499, referente ao Proc. Adm. n.º 46.495/20, WD Comércio de Cesta Básica Ltda., Travessa do Parque, 485, Catiapoã, São Vicente-SP, CEP 11.365-330, Aviso-Recibo n.º 017.531/22 - Vencimento em 20/6/22.

Auto de Infração n.º 9.572, referente ao Proc. Adm. n.º 21.371/21, Walter Correia Muniz, Rua Dr. Polydoro de Oliveira Bittencourt, 144, Vila Margarida, São Vicente-SP, CEP 11.330-570, Aviso-Recibo n.º 017.500/22 - Vencimento em 20/06/22.

Auto de Infração n.º 8.030, referente ao Proc. Adm. n.º 29.723/21, Orlando Florêncio dos Santos, Rua Dr. Roberto Andraus, 605, Cidade Náutica, São Vicente-SP, CEP 11.350-090, Aviso-Recibo n.º 017.507/22 - Vencimento em 20/6/22.

Auto de Infração n.º 11.383, referente ao Proc. Adm. n.º 10.829/18, Lúcia Gomes de Amorim, Avenida Padre Manoel Da Nóbrega, 170, Itararé, São Vicente-SP, CEP 11.320-201, Aviso-Recibo n.º 017.330/22 - Vencimento em 13/06/22.

Auto de Infração n.º 11.199, referente ao Proc. Adm. n.º 11.819/22, Matheus Gonçalves Da Silva Souza, Rua Ariovaldo Rosa, 552, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente-SP, CEP 11.349-260, Aviso-Recibo n.º 017.315/22 – Vencimento em 13/6/22.

Auto de Infração n.º 11.130, referente ao Proc. Adm. n.º 28.212/20, Adriano de Moura Neto, Rua Bento Viana, 599, Parque Bitaru, São Vicente-SP, CEP 11.310-220, Aviso-Recibo n.º 017.321/22 – Vencimento em 13/06/22.

Auto de Infração n.º 8.780, referente ao Proc. Adm. n.º 64.906/11, Joel Bezerra de Sá, Rua Vicente Gil, 394, Catiapoã, São Vicente-SP, CEP 11.390-320, Aviso-Recibo n.º 017.306/22 – Vencimento em 13/06/22.

Auto de Infração n.º 9.034, referente ao Proc. Adm. n.º 10.824/20, César Anchia Cardoso, Rua Lima Machado, 452 – Frente, Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-310, Aviso-Recibo n.º 017.307/22 - Vencimento em 13/6/22.

Auto de Infração n.º 11.209, referente ao Proc. Adm. n.º 49.473/21, Auto Moto Escola Papa Léguas Ltda.-ME, Rua Frei Gaspar, 1.931, Parque São Vicente, São Vicente-SP, CEP 11.340-000, Aviso-Recibo n.º 017.310/22 – Vencimento em 13/6/22.

Auto de Infração n.º 11.522, referente ao Proc. Adm. n.º 23.356/20, Gabriel Willian Rodrigues, Rua Benigno Sobral, 1.237, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente-SP, CEP 11.349-350, Aviso-Recibo n.º 017.254/22 – Vencimento em 13/6/22.

Auto de Infração n.º 11.304, referente ao Proc. Adm. n.º 57.661/11, R. Santos, Rua João Ramalho, 792, Loja 01, Centro, São Vicente-SP, CEP 11.310-050, Aviso-Recibo n.º 017.250/22 – Vencimento em 11/6/22. São Vicente, 26 de maio de 2022.

**ROGÉRIO TADACHI IHA**

**Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

## SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Vitória Niumen Igal Santos – CNPJ 20.372.394/0001-16, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Deferimento do cancelamento da inscrição em dívida ativa 1009/18 ano base 2017, conforme P.A. n.º 2.047/20.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**

**RICARDO FERREIRA RUAS – Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Augusto Manoel Teixeira Salgado – CPF 268.741.008-07, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Deferimento ao cancelamento de débitos de dezembro/16 a fevereiro/18, conforme P.A. n.º 9.419/18.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Elza de Azevedo Costa 05826270870 CNPJ 13.378.119/0001-44, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Deferimento da DITRIB, autorizado o cancelamento dos débitos de março/11 a dezembro/11, conforme P.A. n.º 39.342/19.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Maurílio Lúcio da Silva 28726951843 – CNPJ 14.228.524/0001-49, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Tomar ciência do auto de infração n.º 32/21, conforme P.A. n.º 50.529/21.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa MDLOG Terminais e Serviços Ltda. - CNPJ 09.183.707/0001-55, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Referente a levantamento fiscal e débitos apurados do período de janeiro/19 a outubro/20, conforme P.A. n.º 47.717/07.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Thais Ramella Barbosa – CPF 274.732.928-38, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Deferimento Parcial do pedido de baixa retroativa; conforme P.A. n.º 121/21.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Lourinete Lúcio De Oliveira – CPF 701.361.654-00, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Extrato de Obras, referente à regularização de imóvel, conforme P.A. n.º 49.714/07.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

30

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa M. Alexandre de Souza – ME - CNPJ 10.369.524/0001-08, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Levantamento fiscal dos exercícios de 2017 a 2019 da Inscrição Municipal 861748, conforme P.A. n.º 40.820/08.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca a contribuinte Maria de Fátima Barbosa Carvalho – CPF 033.004.338-27, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Baixa da Inscrição Municipal 817120, a partir de Janeiro/22 conforme P.A. n.º 19.159/05.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Raimundo Alves da Cruz 04048536842 – CNPJ 35.126.508/0001-15, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Tomar ciência do auto de infração n.º 25/21, conforme P.A. n.º 49.494/21.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Alexandre de Oliveira Saraiva – CPF 134.080.168-01, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Extrato de Obras, referente à alvará para pequenas reformas, conforme P.A. n.º 23.933/20.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Sidnei Nascimento da Silva – CPF 361.744.718-02, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Deferimento ao cancelamento de débitos de Julho/16 a Dezembro/17, conforme P.A. n.º 29.008/21.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Celso Duarte Lima – CPF 411.886.324-34, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Extrato de Obras, referente à regularização de imóvel, conforme P.A. n.º 23.228/06.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO – Coordenador do Departamento – ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS - Diretor Tributário**

**4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA II – DESPESAS DE CAPITAL – N.º 0532.951-78/2020**

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Município de São Vicente/SP

Data: 18/5/22

Valor Financiamento: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Vicente destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2020 e exercícios financeiros subsequentes e conforme lei autorizativa n.º 955 de 30 de setembro de 2019, por meio do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Apoio Financeiro para Despesas de Capital.

**KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO - Prefeito Municipal/**

**RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA  
Caixa Econômica Federal.**

**RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

A Secretaria da Fazenda republica os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao exercícios de 2019, 2020 e 2021, com as devidas assinaturas dos responsáveis, em atendimento ao artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

# RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1º Quadrimestre de 2019

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>136.633.155,26</b>	<b>131.934.524,77</b>		
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>57.884.756,79</b>	<b>57.430.245,58</b>		
<b>Empréstimos</b>	<b>13.452.159,03</b>	<b>13.452.151,03</b>		
Internos	13.452.159,03	13.452.151,03		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>40.962.207,77</b>	<b>40.566.278,56</b>		
Internos	33.163.228,88	32.878.713,65		
Externos	7.798.978,89	7.687.564,91		
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>3.470.389,99</b>	<b>3.411.815,99</b>		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.470.389,99	3.411.815,99		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	78.748.398,47	74.504.279,19		
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>		
<b>Disponibilidade de Caixa</b>				
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.558.156,52	123.520.090,42		
(-) Restos a Pagar Processados	210.150.835,92	140.097.717,59		
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>136.618.718,08</b>	<b>131.920.087,59</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>872.567.944,02</b>	<b>894.043.350,79</b>		
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>15,66</b>	<b>14,76</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>15,66</b>	<b>14,76</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>		

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não Induídos na DC)	31.222.516,18	31.222.516,18		
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	102.592.679,40	16.577.627,17		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	22.844.576,04	5.248.420,36		
RP Não-Processados	827.19.899,77	51.922.355,74		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARQ				
Dívida Contratual de PPP				
Apreensão de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VÁSQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA-DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-0/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

2º Quadrimestre de 2019

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>136.633.155,26</b>	<b>131.934.524,77</b>	<b>129.452.556,26</b>	
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>57.884.756,79</b>	<b>57.430.245,58</b>	<b>58.265.051,28</b>	
<b>Empréstimos</b>	<b>13.452.159,03</b>	<b>13.452.151,03</b>	<b>13.208.980,51</b>	
Internos	13.452.159,03	13.452.151,03	13.208.980,51	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>40.962.207,77</b>	<b>40.566.278,56</b>	<b>41.703.628,78</b>	
Internos	33.163.228,88	32.878.713,65	34.016.063,87	
Externos	7.798.978,89	7.687.564,91	7.687.564,91	
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>3.470.389,99</b>	<b>3.411.815,99</b>	<b>3.353.241,99</b>	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.470.389,99	3.411.815,99	3.353.241,99	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	78.748.398,47	74.504.279,19	71.187.704,98	
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	
<b>Disponibilidade de Caixa</b>				
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.558.156,52	123.520.090,42	102.348.822,21	
(-) Restos a Pagar Processados	210.150.835,92	140.097.717,59	135.715.554,26	
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18	14.437,18	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>136.618.718,08</b>	<b>131.920.087,59</b>	<b>129.439.119,08</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>897.620.388,98</b>	<b>894.043.350,79</b>	<b>912.719.439,31</b>	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,22	14,76	14,18	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,22	14,76	14,18	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	31.222.516,18	31.222.516,18	31.222.516,18	
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	102.592.679,40	16.577.627,17	33.366.732,05	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	22.844.576,04	5.248.420,36	4.791.560,99	
RP Não-Processados	82.719.899,77	54.922.355,74	48.488.052,22	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

3º Quadrimestre de 2019

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>136.633.155,26</b>	<b>131.934.524,77</b>	<b>129.453.556,26</b>	<b>108.928.137,56</b>
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	<b>57.884.796,79</b>	<b>57.430.246,98</b>	<b>58.265.851,28</b>	<b>36.316.184,39</b>
Empréstimos	<b>13.452.159,03</b>	<b>13.452.151,03</b>	<b>13.208.980,51</b>	<b>12.236.310,39</b>
Internos	13.452.159,03	13.452.151,03	13.208.980,51	12.236.310,39
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	<b>40.962.207,77</b>	<b>40.566.278,56</b>	<b>41.703.628,78</b>	<b>22.077.520,81</b>
Internos	33.163.228,88	32.878.713,65	34.016.063,87	14.389.955,90
Externos	7.798.978,89	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	<b>3.470.389,99</b>	<b>3.411.815,99</b>	<b>3.353.241,99</b>	<b>2.002.353,19</b>
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.470.389,99	3.411.815,99	3.353.241,99	2.002.353,19
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratadas				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	78.748.398,47	74.504.279,19	71.187.704,98	72.611.953,17
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta	107.558.156,52	123.520.090,42	102.348.822,21	87.954.728,99
(-) Restos a Pagar Processados	210.150.835,92	140.097.717,59	135.715.554,26	212.716.915,35
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18	14.437,18	14.437,18
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>136.618.718,08</b>	<b>131.920.087,59</b>	<b>129.439.119,08</b>	<b>108.913.700,38</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	<b>897.620.388,98</b>	<b>894.043.350,79</b>	<b>912.719.439,31</b>	<b>943.363.636,84</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,22	14,76	14,18	11,55
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,22	14,76	14,18	11,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	108,00	108,00	108,00

Outros Valores Não Integranes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	31.222.516,18	31.222.516,18	31.222.516,18	34.009.073,37
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	102.591.679,40	16.577.607,17	33.366.732,85	124.763.186,36
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	22.844.576,04	5.248.470,36	4.791.560,99	5.952.501,45
RP Não-Processados	82.779.899,77	54.922.355,74	48.488.032,27	65.355.088,63
Antecipações de Receita Orçamentária - ARD				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 15F190958-0/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE 2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	860.100.140,09	879.889.405,83	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	189.222.030,82	193.575.669,28	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - LIMITE DE ALERTA</b>	170.299.827,74	174.218.102,55	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO LUIS DE FREITAS GÓVEA JUNIOR  
Prefeito Municipal

MIRIAN CAZAZEIRA V. MARTINS DINIZ  
Secretária da Fazenda

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE 2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c", e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	860.100.140,09	879.889.405,83	892.967.781,30	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -</b>	189.222.030,82	193.575.669,28	196.452.911,89	-
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	170.299.827,74	174.218.102,35	176.807.620,70	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito Municipal

MIRIAN CAJAZEIRA V. MARTINS DINIZ  
Secretária da Fazenda

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
Controlador Interno



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

38

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	860.100.140,09	879.889.405,83	848.069.634,67	919.938.380,03
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -</b>	189.222.030,82	193.575.669,28	186.575.319,63	202.386.443,61
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	170.299.827,74	174.218.102,35	167.917.787,66	182.147.799,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>INTERNAS (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MIRIAN CAIAZEIRA DINIZ  
Secretário da Fazenda

PEDRO GOUVÊA  
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO N PERES  
CRC/ISP190968/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	Nº Quadrimestre de Referência	AM + Quadrimestre de Referência (a)
Mobilizáveis		
Internos		
Dívida		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Revencimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (b)		
Emissões		
Emprestimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Revencimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (b)		
<b>TOTAL (III)</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RÉCEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	879.689.665,53	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = IIIa + V - IIIc - IIIe		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	140.783.304,93	16,00%
LIMITE DE ALERTA ( inciso III de 1º de art. 59 da LRF) - <=5	126.704.074,44	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	61.592.258,41	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>Nº Quadrimestre de Referência</b>	<b>AM + Quadrimestre de Referência (a)</b>
Financiamentos de Dívidas		
Títulos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de recomposição e recomposição do principal de dívidas		
	R\$ 128.864.107,00	83.10.732.044,37

  
PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
MIRIAN CAJAZERA V. MARTINS DINIZ  
Secretária da Fazenda

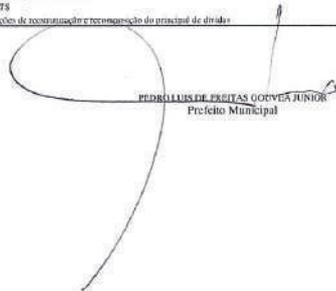
  
CASIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
Controlador Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE 2019

RCF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empreitada		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
Externa		
Empreitada		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (III)		
<b>TOTAL (II)</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES VINDADAS (V)	919.938.380,03	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIa + V - Ia - IIc)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	147.190.140,80	16,00%
LIMITE DE ALTA DEFINIDO DE 1º DE JULHO DE 2019 (LRF - art. 29)	132.411.126,72	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	64.305.686,00	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Franqueamentos de Dívidas	R\$ 128.864.107,96	R\$ 10.732.044,27
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
PIS/PIS		
Operações de reconstrução e reconquista do principal de dívidas		

  
PEDRO LUIS DE FREITAS CORVEIA JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
MIRIAN CALAZENA V. MARTINS DINIZ  
Secretária de Fazenda

  
CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
Controlador Interno





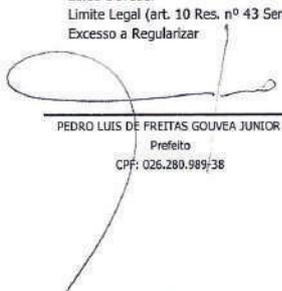
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

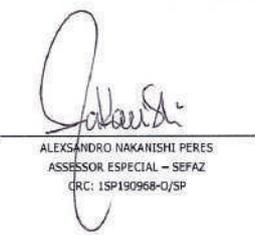
1º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>880.591.555,66</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>451.952.262,15</b>	<b>51,3237</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	475.519.440,06	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	451.743.468,05	51,3000
Excesso a Regularizar		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	258.416.312,65	29,3458
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.056.709.866,79	120,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Concessão de Garantias</b>		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	193.730.142,25	22,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período		
Limite Legal (Inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	140.894.648,91	16,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Antecipação da Receita Orçamentária</b>		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	61.641.408,90	7,0000
Excesso a Regularizar		

  
PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989/38

  
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

  
ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

  
CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo**

2º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>892.967.781,30</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>450.290.669,26</b>	<b>50,4263</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	482.202.601,90	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	458.092.471,81	51,3000
Excesso a Regularizar		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	265.103.106,93	29,6879
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.071.561.337,56	120,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Concessão de Garantias</b>		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	196.452.911,89	22,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	1.137.350,22	0,1274
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	142.874.845,01	16,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Antecipação da Receita Orçamentária</b>		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	62.507.744,69	7,0000
Excesso a Regularizar		

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório de Gestão Fiscal

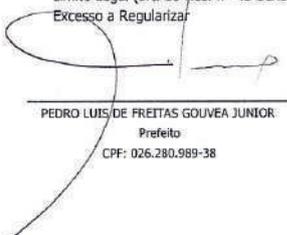
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>919.938.380,03</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>460.340.425,94</b>	<b>50,0404</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	496.766.725,22	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	471.928.388,96	51,3000
Excesso a Regularizar		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	266.259.375,93	28,9432
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.103.926.056,04	120,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Concessão de Garantias</b>		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	202.386.443,61	22,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	1.137.795,87	0,1237
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	147.190.140,80	16,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Antecipação da Receita Orçamentária</b>		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	64.395.686,60	7,0000
Excesso a Regularizar		

  
PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

  
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

  
ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

  
CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69





**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Descrição da Despesa com Pessoal	Despesa Executada no Último 12 Meses												Total (Incluso 12 meses) (6)	Total em RP não Processados - 2018 (6)
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	40.569.203,31	41.180.957,77	38.564.890,57	42.863.897,04	38.179.692,56	42.068.760,58	46.779.349,32	45.624.713,39	43.213.912,34	37.597.563,04	38.217.166,03	40.357.643,15	510.104.264,40	2.739.906,43
<b>Pessoal CIVIL</b>	29.648.004,00	30.377.408,60	27.347.760,34	31.771.673,03	26.979.255,66	31.945.282,66	29.330.859,93	49.881.412,40	34.599.713,08	28.004.565,01	29.461.660,92	31.177.865,92	381.465.720,55	3.745,33
<b>Yessenceros, Visitantes e Outras Despesas Variáveis</b>	24.361.927,37	24.159.177,43	22.595.453,61	16.227.913,63	22.165.750,88	26.391.381,40	34.121.198,72	42.042.620,57	29.425.743,53	23.735.896,02	24.210.024,49	27.000.812,75	317.380.722,20	3.745,33
<b>Outros de Pessoal</b>	5.246.536,63	5.283.211,17	4.894.306,73	5.543.740,40	4.812.504,78	5.553.891,26	5.180.652,21	7.938.791,83	5.173.960,55	5.168.668,19	5.351.644,43	4.176.853,17	64.146.938,35	
<b>Benefícios Previdenciários</b>														
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	8.236.000,31	8.296.664,51	8.406.650,96	8.408.958,87	8.426.272,00	8.401.126,38	8.470.025,84	12.467.673,40	8.612.159,26	8.642.958,03	8.755.497,11	9.179.877,23	106.573.740,56	
<b>Aposentadorias, Reserva e Indenizações</b>	6.980.034,11	6.965.147,59	6.939.729,67	6.957.170,27	6.963.296,03	6.955.870,95	7.090.344,86	10.487.834,27	7.083.434,49	7.103.350,06	7.235.207,56	7.631.711,12	88.345.612,97	
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	1.416.995,20	1.430.516,96	1.466.920,89	1.450.868,60	1.473.333,03	1.445.255,43	1.461.380,95	2.159.840,13	1.528.764,77	1.497.638,97	1.520.289,55	1.596.266,11	18.028.127,59	
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (3.º de art. 19 da LRF) (II)</b>	2.595.120,00	2.596.293,66	2.610.469,67	2.782.164,14	2.786.075,14	2.623.166,54	2.996.672,55	2.995.627,59	3.007.483,39	3.018.101,88	3.167.304,24	3.647.402,27	113.668.114,21	3.745,33
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	9.043.365,91	9.432.615,72	8.899.053,27	9.481.856,26	8.698.863,83	9.120.768,58	8.626.228,27	13.526.018,99	9.007.483,39	9.018.101,88	9.167.304,24	9.647.402,27	113.668.114,21	3.745,33
<b>Indenizações por Demissão e Transferências Demandadas</b>	713.395,50	1.129.951,24	483.802,71	1.073.802,49	264.931,77	728.642,20	154.602,43	878.346,19	395.254,13	375.103,85	411.807,13	467.505,04	7.274.384,65	
<b>Demarcadas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação</b>														
<b>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação</b>														
<b>Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	8.326.000,31	8.296.664,51	8.406.650,96	8.408.958,87	8.426.272,00	8.401.126,38	8.470.025,84	12.467.673,40	8.612.159,26	8.642.958,03	8.755.497,11	9.179.877,23	106.573.740,56	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	31.522.825,59	31.597.750,05	29.874.827,38	33.480.936,68	29.479.239,83	33.838.301,00	32.104.321,05	52.666.664,80	34.204.468,95	34.529.461,16	35.949.861,79	39.210.340,88	396.206.150,19	2.735.861,10

DTP - Atividade de Cumprimento do Limite Legal	DTP - Atividade de Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Atualizada
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	894.043.350,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Empresas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	894.043.350,79	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	398.992.011,29	44,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inscos I, II e III, art. 20 da LRF)	482.783.409,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	458.644.238,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	434.305.068,48	48,60

*[Assinatura]*  
 PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
 Prefeito  
 CPF: 036.280.989-38

*[Assinatura]*  
 MIRIAM CAZAZIERA VASQUES MARTINS DINIZ  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 CPF: 800.800.818-00

*[Assinatura]*  
 CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
 CPF: 133.840.768-69

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/CARXV-QLZZ-2DH86-BD6U7>



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**



RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Iniciadas em RP nos últimos 12 meses (b)
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	maio/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022		
<b>DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	38.170.692,66	42.067.769,58	40.729.349,32	65.624.713,39	42.121.912,24	37.547.563,04	38.217.166,93	40.337.840,15	40.335.891,37	40.667.154,22	40.204.759,00	40.285.678,58	508.461.403,26	2.776.596,43
<b>Pessoal Ativo</b>	26.978.255,66	31.946.282,46	29.201.050,93	49.981.412,49	34.599.713,08	28.904.566,03	29.461.668,92	31.177.865,92	31.490.461,71	31.859.204,77	31.024.500,15	31.004.700,16	387.438.642,37	3.745,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.167.250,88	26.391.383,40	24.112.398,72	42.042.620,57	29.405.743,53	21.735.896,82	24.230.024,49	27.001.812,25	28.017.495,07	28.688.250,78	25.308.029,04	25.640.007,93	322.447.203,98	3.745,33
Obrigações Patronais	4.811.504,78	5.553.899,16	5.180.652,21	7.938.791,83	5.173.969,55	5.168.668,19	5.251.644,43	4.176.053,17	5.443.976,64	5.490.831,99	5.438.391,11	5.418.612,23	64.991.217,39	
Benefícios Previdenciários	6.426.272,06	8.401.126,38	8.478.626,84	12.647.073,49	8.612.199,26	8.642.950,03	8.795.497,11	9.176.977,23	9.079.439,66	9.067.949,45	9.181.500,85	9.220.978,82	109.682.246,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.952.759,03	6.952.759,03	7.009.349,89	10.487.824,27	7.083.434,49	7.145.309,06	7.235.307,56	7.633.711,12	7.539.927,71	7.540.936,13	7.630.400,64	7.702.446,09	96.903.181,94	
Pensões	1.473.473,03	1.446.255,43	1.461.260,95	2.159.849,13	1.528.264,77	1.497.638,97	1.520.389,55	1.586.266,11	1.539.511,95	1.527.393,32	1.550.668,21	1.518.530,73	18.770.064,15	
Outras Benefícios Previdenciários	2.766.075,14	2.622.330,54	2.895.672,55	2.995.027,59									11.340.735,82	2.735.861,10
Outras Despesas com Pessoal - Art. 113, inciso I, alínea "a", do CF	8.690.863,83	9.120.768,58	8.625.228,27	13.576.018,59	9.007.453,99	9.618.101,88	9.367.304,24	9.647.482,27	10.301.348,44	9.908.980,32	9.780.040,15	10.149.448,02	117.151.029,98	3.745,33
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)</b>	26.459.177	728.642,20	154.692,43	878.345,19	395.254,13	375.103,85	611.407,13	467.505,04	1.225.900,78	842.030,87	598.531,30	928.469,20	7.470.793,89	3.745,33
Identificação por Comissão e Incentivos à Doméstia														
Documentos de Declaração Judicial do Período Anterior ao da Atuação														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Atuação														
Juizados e Pensões com Recursos Vinculados	8.426.372,05	18.001.136,38	6.470.635,84	12.642.673,40	8.612.199,26	8.642.950,03	8.795.497,11	9.178.977,23	9.079.439,66	9.067.949,45	9.181.500,85	9.220.978,82	105.581.246,09	
<b>DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	29.479.739,03	33.839.600,00	32.104.121,05	51.088.084,80	34.204.438,95	28.229.463,15	28.968.861,79	30.710.360,88	30.234.550,83	30.497.173,90	30.424.718,85	30.136.230,96	391.308.373,30	2.725.851,10

DTP = Atuação de Compromissos do Limite Legal	DTP = Atuação de Compromissos do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	912.719.439,31	
(-) Transferências Obrigatórias de União Relativas às Empresas Individuais (V) (§13º, art. 166 do CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	912.719.439,31	100,00
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IV)	394.044.234,40	43,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	492.868.497,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	468.225.072,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	443.581.647,50	48,60

Assinaturas e rubricas dos responsáveis:

- PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR** - Prefeito (CPF: 026.280.289-38)
- MIRIAN CAUZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ** - SECRETÁRIA DA FAZENDA (CPF: 800.800.819-00)
- ALEXSANDRO WAKAMISHI PERES** - ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ (CPF: 159.90968-05)
- CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR** - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (CPF: 133.840.768-69)



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal



RCF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Encerradas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (p)				
	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019					
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)</b>	43.211.913,34	37.547.563,64	38.217.166,93	40.377.848,15	40.535.891,37	40.607.154,22	40.204.759,00	40.285.676,98	40.103.176,40	44.692.295,17	40.492.554,15	72.880.715,55	519.676.709,40	5.388.827,21	5.388.827,21	5.388.827,21	5.388.827,21
<b>Pessoal Ativo</b>	34.399.713,08	29.904.565,01	29.461.688,92	31.177.865,92	31.460.461,71	31.539.204,77	31.823.250,15	31.964.700,16	30.985.810,65	35.459.978,68	31.452.404,31	58.796.545,19	495.924.557,25	5.388.827,21	5.388.827,21	5.388.827,21	5.388.827,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.425.765,53	23.725.896,82	24.210.024,98	27.001.812,75	28.017.475,07	28.088.350,78	25.968.097,93	25.946.307,93	25.374.817,93	29.074.022,75	23.841.138,16	48.800.246,72	337.026.466,37	5.388.827,21	5.388.827,21	5.388.827,21	5.388.827,21
Contribuições Previdenciárias	5.171.909,25	5.168.668,19	5.251.664,43	4.176.053,17	5.441.976,64	5.690.853,09	5.494.591,11	5.416.612,23	5.410.374,12	6.385.953,73	5.608.245,75	9.993.298,47	68.865.071,38	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	8.612.199,26	8.642.998,03	8.755.477,11	9.179.977,23	9.075.419,66	9.067.949,45	9.181.508,85	9.220.976,82	9.297.986,39	9.232.316,69	9.440.149,84	14.085.170,36	113.702.151,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.003.434,49	7.145.359,06	7.235.107,56	7.673.711,12	7.530.927,71	7.590.356,13	7.630.900,64	7.702.446,09	7.697.761,45	7.722.618,72	7.913.970,20	11.803.626,91	94.665.320,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.528.764,77	1.497.638,97	1.520.369,55	1.506.266,11	1.538.511,95	1.527.993,32	1.590.608,21	1.518.530,73	1.510.204,90	1.499.697,97	1.526.179,64	2.281.548,45	19.056.831,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários																	
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	9.007.453,30	9.018.101,88	9.367.394,24	9.647.482,27	10.301.340,44	9.909.580,32	9.780.040,15	10.149.448,02	9.926.352,58	10.147.412,75	10.117.794,50	14.370.722,41	121.743.432,83	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (11)</b>	395.254,13	375.103,85	611.807,13	467.505,04	1.223.900,78	842.030,87	598.533,30	926.469,20	718.386,21	915.096,06	677.644,66	285.552,05	8.041.281,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.612.199,26	8.642.998,03	8.755.477,11	9.179.977,23	9.075.419,66	9.067.949,45	9.181.508,85	9.220.976,82	9.297.986,39	9.232.316,69	9.440.149,84	14.085.170,36	113.702.151,65	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	34.294.458,96	28.529.468,15	28.599.861,79	30.710.360,88	30.234.550,93	30.697.173,99	30.424.710,85	30.136.220,96	30.266.023,04	34.554.682,42	30.774.759,65	58.509.993,14	397.883.276,47	5.388.827,27	5.388.827,27	5.388.827,27	5.388.827,27

DTP = Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP = Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	943.363.636,84	
(-) Transferências Obrigatórias de União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	100,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	943.363.636,84	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIB)</b>	403.272.103,74	42,75
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	509.416.363,89	54,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	483.945.545,70	51,30
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	458.474.727,50	48,60

**PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR**  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

**MIRIAM CAMPEZINI VASQUES MARTINS DINIZ**  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

**ALESSANDRO NAKANISHI PERES**  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CPF: 159.90989-0/SP

**CASSETO ALBERTO FARINA JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.640.768-69



# RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2020

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal



RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesa Budgetária por Mês												Total (último 12 meses) (S)	Inscrições de RRF - 2019 (D)
	mar/2019	abr/2019	maio/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (*)</b>	40.535.893,37	40.607.154,22	40.304.750,00	40.265.878,58	44.692.895,17	40.897.554,15	72.880.715,55	44.517.144,28	42.661.346,53	46.503.231,85	45.257.794,86	539.626.744,36	5.388.827,31	
Pessoal Ativo	31.460.451,71	31.539.284,77	31.032.250,15	31.064.780,16	30.985.218,05	35.469.976,48	31.457.404,31	56.795.549,19	35.919.235,28	35.896.353,60	34.963.676,61	420.733.153,54	5.388.827,31	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.017.075,07	26.088.350,28	25.586.659,04	25.646.897,83	29.004.192,75	25.841.153,56	48.800.146,72	28.975.874,95	26.542.198,81	28.996.622,78	24.113.765,30	345.764.408,63	5.388.827,31	
Outras Despesas Variáveis	5.443.376,64	5.450.933,99	5.445.591,11	5.418.882,33	5.410.372,12	5.585.785,73	5.600.245,75	9.995.264,47	6.377.038,47	6.999.709,82	6.829.971,31	75.860.244,91		
Benefícios Previdenciários	9.075.439,66	9.067.849,45	9.181.509,85	9.220.979,82	9.232.316,69	9.440.149,84	14.085.170,36	9.744.001,05	9.742.111,26	10.606.678,25	10.789.116,25	118.893.590,82		
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.535.937,71	7.590.356,13	7.580.960,94	7.702.460,09	7.720.680,72	7.913.910,20	11.861.563,91	8.146.688,68	8.164.239,56	8.932.690,35	8.661.238,44	86.461.605,28		
Aposentadorias, Reformas e Indenizações	1.531.511,95	1.527.593,32	1.559.640,21	1.518.532,72	1.510.469,90	1.526.179,64	2.281.543,45	1.591.943,59	1.577.893,29	1.674.167,96	1.627.879,11	16.631.785,54		
Outras Despesas Previdenciárias														
Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.361.340,44	9.995.980,32	9.780.040,15	10.109.448,82	10.147.412,75	10.117.794,50	14.370.722,41	12.092.796,58	9.886.593,31	11.038.131,29	11.217.303,45	128.838.783,78	0,04	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (X)	1.225.500,76	642.030,87	598.513,30	938.469,20	718.386,21	815.056,06	677.644,86	285.552,05	2.348.755,53	432.253,04	924.185,20	10.045.192,95	0,04	
Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao do Exercício														
Aquecimento														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao do Exercício	9.075.439,66	9.067.849,45	9.181.509,85	9.220.979,82	9.232.316,69	9.440.149,84	14.085.170,36	9.744.001,05	9.742.111,26	10.606.678,25	10.789.116,25	118.893.590,82		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.234.456,93	30.697.173,99	30.424.218,85	30.136.230,96	30.266.823,84	34.544.882,42	30.774.759,85	58.509.993,14	32.774.847,22	35.464.160,56	34.035.491,41	410.867.960,58	5.388.827,31	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>														

DTP e Ajustes do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Ajustes do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL AJustada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	949.853.637,31	100,00
(*) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	416.076.787,85	43,80
(*) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	512.920.964,15	54,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	461.628.867,73	48,60
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>		

*[Assinatura]*  
 PEDRO LUIS DE FREITAS GOLVEIA JUNIOR  
 Prefeito  
 CPF: 026.280.989-38

*[Assinatura]*  
 MIRIAM CAUZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 CPF: 800.800.818-00

*[Assinatura]*  
 ALEXANDRO INAMANSIHI PERES  
 ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
 CPF: 157190968-0/SP

*[Assinatura]*  
 CASSIO ALBERTO FAZINA JUNIOR  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
 CPF: 133.840.268-69



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal



RGF - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesa Especificada por Unidade orçamentária												Total (últimos 12 meses) (b)	Inscritas em RP - 2019 (b)
	449/2019	010/2019	040/2019	060/2019	080/2019	090/2019	100/2019	110/2019	120/2019	130/2019	140/2019	150/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	40.151.176,40	44.052.295,17	46.202.554,15	72.200.275,55	44.971.144,33	41.461.148,53	45.023.271,85	45.252.704,06	42.820.592,03	44.085.372,03	43.948.535,79	44.540.127,48	553.101.884,02	5.388.827,31
Pessoal Ativo	30.485.210,05	35.490.976,48	31.423.404,31	58.795.549,19	33.175.403,33	32.910.335,38	35.096.153,65	34.061.076,51	31.143.301,00	33.403.311,59	33.100.348,13	33.519.331,36	437.620.738,82	5.388.827,31
Vinculações, Variações e Outras Despesas Variáveis	25.743.817,93	29.094.192,75	25.894.188,58	48.880.246,72	28.975.974,96	28.360.327,78	30.133.705,30	28.316.963,00	25.316.963,00	26.574.099,83	26.671.392,38	26.824.589,06	392.240.762,18	5.388.827,31
Dívidas Tributárias	5.410.372,12	6.305.782,71	5.688.252,75	9.915.298,47	6.197.686,27	6.377.038,17	6.997.200,82	6.829.971,21	6.829.336,91	6.829.336,91	6.829.336,91	6.747.249,30	60.621.876,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.207.966,35	9.232.316,69	9.440.149,84	14.085.170,36	9.744.001,05	9.742.113,25	10.605.879,25	10.289.118,25	10.679.281,03	10.686.065,44	10.738.388,67	10.880.796,02	135.271.145,20	
Aposentadorias, Reservas e Réguas	7.697.761,45	7.732.618,72	7.813.976,20	11.861.626,91	8.146.050,08	8.146.235,98	8.532.603,35	8.661.238,44	9.044.244,61	9.044.244,61	9.126.251,60	9.166.689,92	105.401.149,32	
Rendas	1.510.204,90	1.499.697,97	1.526.173,64	2.281.543,45	1.597.950,97	1.597.878,27	1.674.197,90	1.627.879,81	1.634.036,42	1.641.820,83	1.612.137,07	1.655.115,60	19.800.995,28	
Outras Despesas Previdenciárias														
Contratos de Terceiros (S 1º do art. 18 da LRF)														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - III)</b>	9.926.352,46	10.147.412,75	10.117.794,59	14.370.272,41	12.092.758,58	9.886.901,31	11.099.131,29	11.217.303,85	10.308.441,49	12.887.061,19	13.342.357,90	11.566.374,97	316.091.810,00	0,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.224.823,94	33.854.882,42	36.084.760,56	58.430.003,14	32.228.736,77	31.574.247,22	33.956.640,56	34.028.491,41	32.513.140,54	31.201.715,94	30.606.179,26	32.774.752,41	416.290.074,02	5.388.827,27

DTP e Ajustadas de Cumprimento da Limite Legal	DTP e Ajustadas de Cumprimento da Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Atualizada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	974.016.533,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	43,29	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	974.016.533,29	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II + III)</b>	421.678.901,29	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	525.968.927,98	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	499.670.481,58	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	472.372.035,18	

DTP e Ajustadas de Cumprimento da Limite Legal

974.016.533,29

100,00

43,29

974.016.533,29

421.678.901,29

525.968.927,98

499.670.481,58

472.372.035,18

FERRÃO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.290.989-38

MIRIAN CAZAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO INAMASHI REYES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFIZ  
CPF: 133.840.768-69

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal



RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Descrição com Pessoal	Orçamentos Executados nos Mês/Anos 12 Meses												Total (Incluso o Encargamento em 2020 (L))
	3tr/2020	4tr/2020	5tr/2020	6tr/2020	7tr/2020	8tr/2020	9tr/2020	10tr/2020	11tr/2020	12tr/2020	13tr/2020	14tr/2020	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	44.917.144,28	42.661.348,53	46.895.506,18	43.902.860,39	46.242.656,62	45.104.706,33	47.656.959,50	47.379.013,03	45.690.811,00	51.933.752,69	594.989.006,45	2.899,92	
<b>Pessoal ATIVO COM PESSOAL (II)</b>	36.173.143,23	32.919.235,28	36.288.627,93	33.224.584,36	35.556.101,49	34.309.510,31	36.810.244,92	36.593.006,39	34.819.835,35	75.673.151,76	463.091.159,68	2.899,92	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.975.674,96	26.562.186,81	29.138.897,11	29.275.879,73	29.335.361,21	27.595.161,01	29.346.660,90	28.634.283,56	28.971.007,99	62.901.284,68	376.099.888,52	2.899,92	
Obrigações Patronais	6.197.268,27	6.377.038,47	6.999.270,82	6.628.971,31	6.625.338,90	6.838.221,76	6.518.556,74	7.469.594,22	5.868.817,96	12.771.867,08	86.991.267,16		
Benefícios Previdenciários	9.744.001,05	9.702.113,25	10.666.878,25	10.678.261,03	10.686.065,44	10.758.268,07	10.869.296,02	10.755.214,88	10.764.966,45	16.250.600,84	131.978.850,77		
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.146.628,68	8.664.210,96	8.032.600,35	8.661.238,44	9.084.244,61	9.061.759,58	9.126.201,60	9.165.600,42	9.227.417,71	13.436.722,56	111.621.394,09		
Aposentadorias, Inativas e Retenções	1.597.992,37	1.277.893,28	1.074.197,90	1.027.893,81	1.034.036,42	1.084.306,86	1.031.997,07	1.035.115,60	1.053.588,74	2.413.870,28	20.355.456,48		
Outros Benefícios Previdenciários													
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	2.248.735,53	144.318,06	432.253,04	928.185,20	-399.639,54	2.201.595,75	2.584.068,83	764.278,95	638.809,16	3.432.399,91	14.093.506,52	2.899,92	
<b>DESPESA NÃO COMPARTILHADA (§ 1º e 6º do art. 19 da LRF (III))</b>	2.340.725,53	144.318,06	432.253,04	928.185,20	-399.639,54	2.201.595,75	2.584.068,83	764.278,95	638.809,16	3.432.399,91	14.093.506,52	2.899,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Desonras de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação													
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Anulação													
Unidades e Pensionistas com Recursos Vinculados													
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	42.885.386,75	42.536.566,47	46.463.253,14	44.272.704,93	44.000.571,18	43.346.530,79	44.340.327,30	46.405.946,13	45.852.002,64	88.491.332,69	560.289.400,93		

DTP e Aplicação de Cumprimento do Limite Legal	DTP e Aplicação de Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	1.014.651.159,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, do CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V)	1.014.651.159,95	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)</b>	580.289.409,93	57,19
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	547.911.626,37	54,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	520.516.045,05	51,30
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	493.120.463,74	48,60

*[Assinatura]*  
 PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
 Prefeito  
 CPF: 024.280.995-38

*[Assinatura]*  
 MIRIAN CAMAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA  
 CPF: 800.800.038-00

*[Assinatura]*  
 ALEXSANDRO MAKANISHI PERES  
 ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
 CPF: 159799688-038

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/CARXV-QLZZ-2DH86-BD6U7>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") 1º Quadrimestre de 2020

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>108.928.137,56</b>	<b>110.942.833,62</b>		
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>36.316.184,39</b>	<b>40.330.217,53</b>		
<b>Empréstimos</b>	<b>12.236.310,39</b>	<b>13.607.794,87</b>		
Internos	12.236.310,39	13.607.794,87		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>22.077.520,81</b>	<b>24.538.908,88</b>		
Internos	14.389.855,90	16.851.343,77		
Externos	7.687.564,91	7.687.564,91		
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>2.002.353,19</b>	<b>2.183.513,98</b>		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	2.002.353,19	2.183.513,98		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Inscrição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	72.611.933,17	69.712.616,09		
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>		
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.954.728,99	76.340.627,75		
(-) Restos a Pagar Processados	212.716.915,35	137.963.655,75		
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>108.913.700,38</b>	<b>110.028.396,44</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>943.363.636,84</b>	<b>949.853.637,31</b>		
(*) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 156-A, § 1º, do CF) (V)				
= <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>943.363.636,84</b>	<b>949.853.637,31</b>		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,55	11,59		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,55	11,58		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>		

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	34.099.073,37	34.099.073,37		
Passivo Atual				
Insuficiência Financeira	124.762.186,36	61.623.029,00		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	5.952.601,45	9.455.692,09		
RP Não Processados	65.355.088,63	23.832.341,92		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>108.928.137,56</b>	<b>110.042.833,62</b>	<b>132.528.816,45</b>	
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>36.316.184,39</b>	<b>40.330.217,53</b>	<b>39.091.124,32</b>	
Empréstimos	12.236.310,39	13.607.794,07	12.451.295,07	
Internos	12.236.310,39	13.607.794,07	12.451.295,07	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>22.077.520,81</b>	<b>24.538.908,68</b>	<b>24.538.908,68</b>	
Internos	14.389.955,90	16.851.343,77	16.851.343,77	
Externos	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91	
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>2.002.353,19</b>	<b>2.183.513,98</b>	<b>2.100.920,57</b>	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	2.002.353,19	2.183.513,98	2.100.920,57	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratadas				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	72.611.953,17	69.712.616,09	93.838.692,13	
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	
<b>Disponibilidade de Caixa</b>				
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.954.728,99	76.340.627,25	79.814.533,70	
(-) Restos a Pagar Processados	212.716.915,35	137.963.656,75	125.262.031,79	
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18	14.437,18	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>108.913.700,38</b>	<b>110.028.396,44</b>	<b>132.915.379,27</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>943.363.636,84</b>	<b>949.853.637,31</b>	<b>974.016.833,29</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>943.363.636,84</b>	<b>949.853.637,31</b>	<b>974.016.833,29</b>	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,55	11,59	13,65	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,55	11,58	13,65	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (Índice III de § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	34.009.073,37	34.009.073,37	
Passivo Atual			
Insuficiência Financeira	124.762.186,36	61.623.025,00	45.447.496,09
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	5.952.801,45	9.455.692,09	12.823.442,07
RP Não-Processados	65.355.088,63	23.832.341,92	16.192.624,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARD			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

3º Quadrimestre de 2020

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>108.928.137,56</b>	<b>110.042.833,62</b>	<b>132.929.816,45</b>	<b>153.506.558,42</b>
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>36.316.184,39</b>	<b>40.336.217,53</b>	<b>39.091.124,32</b>	<b>64.214.329,00</b>
Empréstimos	12.236.310,39	13.607.794,87	12.451.295,07	24.649.588,04
Internos				
Externos				
Restituição da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	22.077.520,81	24.528.908,68	24.528.908,68	36.448.076,70
Internos	14.389.955,90	16.851.243,77	16.851.243,77	28.760.511,79
Externos	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.002.353,19	2.183.513,98	2.100.920,57	3.116.664,26
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	2.002.353,19	2.183.513,98	2.100.920,57	3.116.664,26
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórias Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidas e Não Pagas	72.611.953,17	69.712.616,09	93.838.692,13	89.292.229,42
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.954.728,99	76.340.627,25	79.814.533,70	77.215.536,90
(-) Restos a Pagar Processados	212.716.815,35	137.963.656,75	125.262.031,79	263.345.885,02
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18	14.437,18	14.437,18
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>108.913.700,38</b>	<b>110.028.396,44</b>	<b>132.915.379,27</b>	<b>153.492.121,24</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>943.363.636,84</b>	<b>949.853.637,31</b>	<b>974.016.533,29</b>	<b>1.014.651.189,95</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	943.363.636,84	949.853.637,31	974.016.533,29	1.014.651.189,95
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,55	11,59	13,65	15,13
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,55	11,59	13,65	15,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	108,00	108,00	108,00

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórias Anteriores a 05/05/2000				
Precatórias Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídas na DC)	34.009.073,37	34.009.073,37		
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	124.762.186,36	61.623.029,00	45.447.498,09	186.130.318,12
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	5.952.601,45	9.455.692,09	12.823.442,07	11.581.176,60
RP Não-Processados	65.935.088,63	23.832.341,92	16.192.624,00	40.759.834,37
Antecipações de Receita Orçamentária - ARD				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA-VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

1º Quadrimestre de 2020

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício em 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	943.363.636,84	949.853.637,31		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	943.363.636,84	949.853.637,31		
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	207.540.000,10	208.967.800,31		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%</b>	186.786.000,09	188.071.020,19		

**Contragarantias Recebidas**

**DOS ESTADOS (IX)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DOS MUNICÍPIOS (X)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)**

**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**

PEDRO LUÍS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CBC: 1SP190968-Q/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

2º Quadrimestre de 2020

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	943.363.636,84	949.853.637,31	974.016.533,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	943.363.636,84	949.853.637,31	974.016.533,29	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	207.540.000,10	208.967.800,21	214.283.637,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	186.786.000,09	188.071.020,19	192.855.273,59	

**Contragarantias Recebidas**

**DOS ESTADOS (IX)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DOS MUNICÍPIOS (X)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas

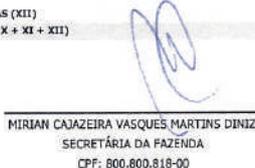
**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**

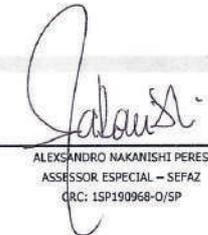
Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)**

**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**

  
PEDRO LUIS DE FREITAS GOULVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

  
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

  
ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-0/SP

  
CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

3º Quadrimestre de 2020

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	943.363.636,84	949.853.637,31	974.016.533,29	1.014.651.159,95
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	943.363.636,84	949.853.637,31	974.016.533,29	1.014.651.159,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	207.540.000,10	208.967.800,21	214.283.637,32	223.223.255,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	186.786.000,09	188.071.020,19	192.855.273,59	200.900.929,67

**Contragarantias Recebidas**

**DOS ESTADOS (IX)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DOS MUNICÍPIOS (X)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**

Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)**

**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 15P190968-0/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69  
**Sérgio Luiz Guerreiro**  
CONTROLADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

1º Quadrimestre de 2020

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Mobilizável</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>	<b>2.461.387,87</b>	<b>2.461.387,87</b>
Interna	<b>2.461.387,87</b>	<b>2.461.387,87</b>
Empréstimos	2.461.387,87	2.461.387,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>2.461.387,87</b>	<b>2.461.387,87</b>

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre o RCL Ajustada
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>849.853.637,31</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	<b>849.853.637,31</b>	
OPERÇÕES VEDADAS (VII)		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>2.461.387,87</b>	<b>0,28</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	<b>151.976.561,87</b>	<b>16,00</b>
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	<b>136.778.923,77</b>	<b>14,40</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	<b>66.489.754,61</b>	<b>7,00</b>

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

**Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada**

**Parcelamento de Dívidas**

Tributos  
Contribuições Previdenciárias  
FGTS  
Operações de Restituição e Recomposição do Principal de Dívidas

PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR  
Prefeito  
CPF: 026.280.989-38

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 800.800.818-00

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 133.840.768-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

2º Quadrimestre de 2020

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>		<b>2.461.387,87</b>
<b>Interna</b>		<b>2.461.387,87</b>
Emprestimos		2.461.387,87
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
<b>Externa</b>		
Emprestimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		<b>2.461.387,87</b>

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>974.016.533,29</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	<b>974.016.533,29</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII + Ia + IIa)</b>	<b>2.461.387,87</b>	<b>9,25</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>155.842.645,33</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>140.258.386,79</b>	<b>14,40</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.181.157,33	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>		
<b>Parcelamento de Dívidas</b>		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
		
<b>PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR</b> Prefeito CPF: 026.280.989-38		
<b>MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ</b> SECRETÁRIA DA FAZENDA CPF: 800.800.818-00		
<b>ALEXSANDRO NAKANISHI PERES</b> ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ CRC: NSP190968-O/SP		
<b>CASSIO ALBERTO PARINA JUNIOR</b> RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO CPF: 133.840.768-69		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

**3º Quadrimestre de 2020**

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>	<b>11.909.168,02</b>	<b>14.370.555,89</b>
<b>Interna</b>	<b>11.909.168,02</b>	<b>14.370.555,89</b>
Empréstimos	11.909.168,02	14.370.555,89
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
<b>Externa</b>		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>11.909.168,02</b>	<b>14.370.555,89</b>

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.014.651.159,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.014.651.159,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII + Ia + IIa)</b>	<b>14.370.555,89</b>	<b>1,42</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>162.344.185,59</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>146.109.767,03</b>	<b>14,40</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71.025.581,20	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

**Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada**

**Parcelamento de Dívidas**

Tributos

Contribuições Previdenciárias

FGTS

Operações de Reestruturação e Recuperação da Dívida Consolidada

 PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR Prefeito CPF: 026.280.989-38	 MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ SECRETÁRIA DA FAZENDA CPF: 800.800.818-00	 ALEXSANDRO NAKANISHI PERES ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ CRC: 1SP190968-D/SP	 CASSIO ALBERTO PADUA JUNIOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO CPF: 133.840.769-69 <b>Sérgio Luiz Queiroz</b> <b>CONTROLADOR</b>
--	---	--	--

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

1º Quadrimestre de 2020

Valor Até o Quadrimestre

949.853.637,31

949.853.637,31

949.853.637,31

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal

416.076.787,85

512.920.964,15

487.274.915,94

461.628.867,73

% sobre a RCL Ajustada

43,80

54,00

51,30

48,60

Despesas com Pessoal

Despesas Totais com Pessoal - DTP

Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Dívida Consolidada

Dívida Consolidada Líquida

Limite Definido por Resolução do Senado Federal

110.028.396,44

1.139.824.364,77

120,00

% sobre a RCL Ajustada

11,58

120,00

Garantias de Valores

Total das Garantias Concedidas

Limite Definido por Resolução do Senado Federal

0,00

208.967.800,21

22,00

% sobre a RCL Ajustada

0,00

22,00

Operações de Crédito

Operações de Crédito Internas e Externas

Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas

Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

2.461.387,87

151.976.581,97

0,00

66.489.754,61

% sobre a RCL Ajustada

0,26

16,00

0,00

7,00

Restos a Pagar

Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício

0,00

0,00

-128.063.804,48

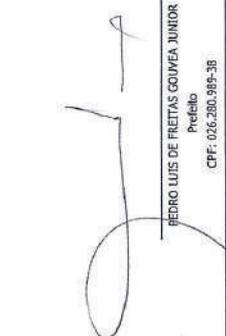
Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)

0,00

0,00

-128.063.804,48

Valor Total

    
**PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR** - Prefeito - CPF: 026.280.389-38  
**MIRIAM CAVAZERA VASQUES MARTINS JUNIZ** - SECRETÁRIA DA FAZENDA - CPF: 800.800.818-00  
**CASSIO ALBERTO FARINA JUNIOR** - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO - CPF: 133.846.788-69

GeSIAP - PMSV

Página 1 de 1



saovicenteoficial



prefeiturasv

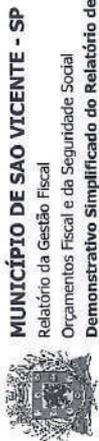


TV Primeira



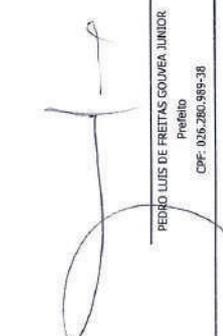
www.saovicente.sp.gov.br

62



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

	Valor Até o Quadrimestre	2º Quadrimestre de 2020
<b>Receita Corrente Líquida</b>		
Receita Corrente Líquida	974.016.533,29	974.016.533,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	974.016.533,29	974.016.533,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		
<b>Despesas Totais com Pessoal - DTP</b>		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	421.678.901,29	43,29
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	525.960.927,98	54,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	499.670.481,58	51,30
	473.372.035,18	48,60
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.915.379,27	13,65
	1.168.819.839,95	120,00
<b>Total das Garantias Concedidas</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	214.283.637,32	22,00
<b>Operações de Crédito</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	2.461.387,87	0,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	155.842.645,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	68.181.157,33	7,00
<b>Restos a Pagar</b>		
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	0,00	-112.908.136,50
<b>Valor Total</b>		
Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)		





**PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR**  
 Prefeito  
 CPF: 036.280.989-38

**MIRJAN CAUZEIRA VIEQUES MARTINS DINIZ**  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA  
 CPF: 800.800.818-00

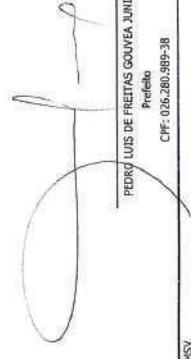
**CASSIO ALBERTO FARIA JUNIOR**  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
 CPF: 133.840.268-69

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

	Valor Até o Quadrimestre	3º Quadrimestre de 2020
<b>Receita Corrente Líquida</b>		
Receita Corrente Líquida para Cálculo dos Limites de Endividamento	580.289.409,93	1.014.651.159,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	547.911.626,37	1.014.651.159,95
	520.516.045,05	1.014.651.159,95
	493.120.463,74	
		% sobre a RCL Ajustada
<b>Despesas com Pessoal - DTP</b>		57,19
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		51,30
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		48,60
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	153.492.121,24	15,13
	1.217.581.391,94	120,00
<b>Total das Garantias Concedidas</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	223.223.255,19	22,00
<b>Operações de Crédito</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.370.555,89	1,42
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	162.344.185,59	16,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	71.025.581,20	7,00
<b>Restos a Pagar</b>		
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	31.236.192,43	-273.070.830,64
<b>Valor Total</b>		

**Restos a Pagar**






**PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR**  
 Prefeito  
 CPF: 026.280.989-38

**MIRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA  
 CPF: 800.800.818-00

**ALEDSDRO NAKAMISHI PERES**  
 ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
 CRC-SP190968-0/SP

**CASID ALBERTO FARINA JUNIOR**  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
 CPF: 133.840.768-69

**Sérgio Luis Guerrero**  
CONTROLADOR

# RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

# 2021



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

65

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Descrição da Despesa	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (b)	Previsão em R\$ (2022) (c)
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	43.902.846,39	46.242.186,93	46.532.606,62	45.104.706,33	47.565.959,58	47.370.613,33	46.000.811,80	51.621.762,00	43.244.987,13	40.936.668,08	48.921.917,01	50.936.542,37	504.936.542,37	2.989,52
Pessoal Ativo	33.234.596,36	35.556.101,46	35.274.316,95	34.303.510,31	36.610.244,62	34.583.606,39	34.819.825,35	75.070.151,76	32.167.812,79	37.257.292,50	37.656.763,01	464.634.169,20	464.634.169,20	2.989,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.192.256,36	28.728.879,23	29.253.361,21	27.589.161,01	29.346.689,46	28.051.007,49	28.901.284,58	63.901.284,58	25.283.324,15	30.272.973,09	29.441.765,80	377.583.839,04	377.583.839,04	2.989,52
Contribuições Patronais	6.425.336,90	6.829.221,76	6.518.953,74	6.714.749,30	7.449.586,23	7.548.273,43	5.868.817,88	12.771.867,18	6.884.461,60	7.016.239,69	7.232.727,95	91.050.330,16	91.050.330,16	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.678.281,03	10.666.065,44	10.795.258,67	10.800.796,02	10.795.274,68	10.796.006,64	10.879.966,45	16.320.600,84	11.077.171,38	11.224.772,65	11.265.154,00	136.203.378,17	136.203.378,17	
Aposentadorias, Reservas e Rendimentos	9.094.246,61	9.061.730,58	9.116.291,00	9.105.980,42	9.110.952,71	9.113.288,47	9.221.417,71	13.836.722,36	9.359.715,37	9.494.212,77	9.463.641,82	115.439.872,36	115.439.872,36	
Pensões	1.634.036,42	1.624.334,86	1.631.997,07	1.635.115,60	1.653.222,17	1.682.918,17	1.657.548,74	2.443.878,48	1.717.455,01	1.733.816,90	1.776.512,18	20.813.505,81	20.813.505,81	
Outras Despesas Previdenciárias														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (art. 166-A, §1º, do art. 19 da LRF)														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (II) = (IV - V) da LRF (III)</b>	-369.839,54	2.261.595,75	2.584.058,83	764.570,95	1.076.013,37	509.380,26	638.899,16	3.412.399,91	991.091,60	88.937,28	858.483,33	14.117.423,59	14.117.423,59	2.989,52
Despesas com honorários por demanda e incrementos à Demanda Voluntária	-369.839,54	2.261.595,75	2.584.058,83	764.570,95	1.076.013,37	509.380,26	638.899,16	3.412.399,91	991.091,60	88.937,28	858.483,33	14.117.423,59	14.117.423,59	2.989,52
Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação														
Despesas de Execução Antecipadas de Período Anterior ao da Anulação														
Júris e Perseguições com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	44.272.746,93	44.940.571,18	43.948.537,79	44.340.135,38	46.489.684,13	46.862.003,64	45.820.845,35	48.209.362,12	42.253.895,53	49.848.131,70	47.624.344,72	47.504.453,42	500.732.731,86	

DTP e Aproximação do Cumprimento do Limite Legal	Valor	
	DTP	% sobre a RCL Ajustada
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	1.055.954.766,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, do CF) (V)	100,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, do CF) (VI)	55,94	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	590.732.731,88	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)</b>	541.704.795,34	
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	513.194.016,64	
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	487.535.315,71	
<b>LIMITE DE EMERGÊNCIA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)</b>	461.870.684,99	

*uaud*  
RÓDOLFO AMARAL  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 053.891.2819-19

*Kayo Felype*  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alexandro Nakamishi Peres*  
ALEXANDRO NAKAMISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CPF: 157.93968-0/SP

*NYVA WEDE DA SILVA*  
NYVA WEDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65





**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Empresas Ercionadas na União 14 Meses												3º Quadrimestre de 2021 Total (Empresas 12 meses) (G)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	43.244.927,13	49.938.938,98	46.482.698,95	46.921.937,01	46.166.823,53	50.398.723,69	50.113.023,64	47.256.875,66	53.613.328,98	53.041.994,37	56.113.272,62	52.657.251,08	629.657.251,08
<b>Pessoal Ativo</b>	32.697.813,75	38.066.526,81	37.237.925,40	37.656.705,01	37.269.453,27	37.511.678,43	36.775.234,53	34.943.954,20	42.115.469,94	41.503.270,96	46.081.397,60	42.489.474,21	492.489.474,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.283.382,15	20.717.873,09	20.441.205,80	20.923.705,06	20.025.566,70	20.714.678,62	21.084.138,89	20.702.790,09	32.114.806,94	31.373.310,16	38.102.595,67	39.938.580,05	399.938.580,05
Outros Postos	4.984.461,60	8.268.652,72	7.816.719,60	7.233.217,95	7.743.590,57	7.237.028,90	7.691.095,63	6.332.774,21	10.001.663,42	8.130.410,82	10.691.543,03	96.572.268,16	96.572.268,16
Benefícios Previdenciários	11.977.173,38	11.128.533,17	11.226.772,65	11.268.194,00	11.399.877,26	11.366.374,01	11.537.785,12	11.483.111,76	11.498.658,17	11.536.873,89	17.248.978,02	142.157.065,79	142.157.065,79
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.339.235,37	9.894.722,77	9.438.641,62	9.691.400,64	9.581.680,74	9.580.901,29	9.300.843,55	9.479.746,43	9.235.296,17	9.746.155,83	14.582.497,70	119.848.306,49	119.848.306,49
Previdência	1.217.688,81	1.723.810,40	1.286.130,63	1.723.693,26	1.817.380,52	1.818.471,72	1.836.946,57	1.813.365,34	1.782.362,00	1.790.717,96	2.746.477,22	22.309.694,30	22.309.694,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Prestação de Serviços (S 1º do art. 18 da LRF)													
<b>Despesas com Pessoal em Exercício</b>	991.981,60	88.937,28	858.453,23	1.417.432,99	946.657,30	192.246,36	1.188.611,03	1.327.584,45	689.817,27	559.911,23	625.549,66	9.258.301,67	9.258.301,67
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (S 1º do art. 18 da LRF) (II)</b>	991.981,60	88.937,28	858.453,23	1.417.432,99	946.657,30	192.246,36	1.188.611,03	1.327.584,45	689.817,27	559.911,23	625.549,66	9.258.301,67	9.258.301,67
Despesas decorrentes de operações de crédito, de empréstimo, de antecipação de recebíveis, de emissão de títulos e valores mobiliários													
Despesas decorrentes de operações de crédito, de empréstimo, de antecipação de recebíveis, de emissão de títulos e valores mobiliários													
Despesas decorrentes de operações de crédito, de empréstimo, de antecipação de recebíveis, de emissão de títulos e valores mobiliários													
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	42.252.945,53	49.849.999,17	47.624.245,72	47.504.499,42	46.220.166,23	48.655.804,08	48.924.412,61	46.774.921,21	51.123.711,71	52.451.982,44	56.461.832,96	630.168.876,33	630.168.876,33

DTP - Apresentação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	DTP - Apresentação do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal
(C) Transferências Obrigatórias da União, retribuições às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º de CF) (V)	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.131.997.300,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)	1.131.997.300,54
LIMITE MÁXIMO (IX) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	606.498.650,27
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	606.498.650,27
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	575.868.815,26

**MARIANE DA COSTA ANTUNES**  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 157.316.718-50

**KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALESSANDRO IKAMASHI PERES**  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CIC: 157190968-0/31

**IVANA NEDE DA SILVA**  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.988.408-65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1º Quadrimestre de 2021

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>153.506.558,42</b>	<b>147.191.283,31</b>		
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>64.214.329,00</b>	<b>64.909.833,73</b>		
<b>Empréstimos</b>	<b>24.649.588,04</b>	<b>23.368.887,68</b>		
Internos	24.649.588,04	23.368.887,68		
Externos				
Restauração da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>36.448.076,70</b>	<b>38.549.263,23</b>		
Internos	28.760.511,79	30.861.698,32		
Externos	7.687.564,91	7.687.564,91		
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>3.116.664,26</b>	<b>2.991.682,82</b>		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.116.664,26	2.991.682,82		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	89.292.229,42	82.281.449,58		
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>		
<b>Disponibilidade de Caixa</b>				
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.215.536,90	128.760.566,11		
(-) Restos a Pagar Processados	263.345.855,02	176.860.258,98		
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>153.492.121,24</b>	<b>147.176.846,13</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.014.651.159,95</b>	<b>1.055.954.766,74</b>		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.014.651.159,95	1.055.954.766,74		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,13	13,94		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,13	13,94		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>		

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
Passivo Atuarial				
Inadimplência Financeira	186.130.318,12	48.599.692,87		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	11.581.176,60	9.085.271,52		
RP Não-Processados	9.259.834,37	21.293.684,38		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual do PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/015				

*Rodolfo Amaral*  
RODOLFO AMARAL  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 051.891.838-19

*Kayo Felipe Nachtajler Amado*  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alexandro Nakanishi Peres*  
ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
ERC: 1SP190968-0/SP

*Nivia Neide da Silva*  
NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>153.506.558,42</b>	<b>147.191.283,31</b>	<b>149.127.289,68</b>	
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>64.214.329,00</b>	<b>64.909.833,73</b>	<b>69.399.950,69</b>	
<b>Empréstimos</b>	<b>24.649.588,04</b>	<b>23.368.887,68</b>	<b>22.047.463,49</b>	
Internos	24.649.588,04	23.368.887,68	22.047.463,49	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>36.448.076,70</b>	<b>38.549.263,23</b>	<b>44.515.072,82</b>	
Internos	28.760.511,79	30.861.698,32	36.827.507,91	
Externos	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91	
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>3.116.664,26</b>	<b>2.991.682,82</b>	<b>2.837.414,38</b>	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.116.664,26	2.991.682,82	2.837.414,38	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vendidos e Não Pagos	89.292.229,42	82.281.449,58	79.727.338,99	
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>15.730.335,37</b>	
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>77.215.536,90</b>	<b>128.260.566,11</b>	<b>167.649.096,76</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.215.536,90	128.260.566,11	167.649.096,76	
(-) Restos a Pagar Processados	263.345.855,02	176.860.258,98	151.933.198,57	
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18	14.437,18	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>153.492.121,24</b>	<b>147.176.846,13</b>	<b>133.396.954,31</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.014.651.159,95</b>	<b>1.055.954.766,74</b>	<b>1.113.107.606,03</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.014.651.159,95	1.055.954.766,74	1.113.107.606,03	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,13	13,94	13,40	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,13	13,94	11,98	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III de § 1º da art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				1.704.703,87
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	186.130.318,12	48.599.692,87		
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	11.581.176,60	9.085.271,52	15.580.576,97	
RP Não-Processados	40.759.834,37	21.293.684,38	18.580.957,47	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARD				
Dívida Contratual - PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

 <b>RODOLFO AMARAL</b> SECRETÁRIO DA FAZENDA CPF: 053.891.838-19	 <b>KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO</b> PREFEITO MUNICIPAL	 <b>ALEXSANDRO NAKANISHI PERES</b> ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ CRC: 1SP190968-O/SP	 <b>NÍVIA NEIDE DA SILVA</b> RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO CPF: 218.498.408-65
---	---	---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

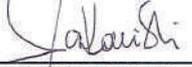
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício Anterior	Saldo da Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>153.506.558,42</b>	<b>147.191.263,31</b>	<b>149.127.289,68</b>	<b>192.459.533,88</b>
Dívida Mobiliária				
<b>Dívida Contratual</b>	<b>64.214.329,00</b>	<b>64.906.823,73</b>	<b>69.399.056,69</b>	<b>91.342.990,56</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>24.640.588,04</b>	<b>23.368.887,68</b>	<b>22.047.463,49</b>	<b>36.667.728,47</b>
Internos	24.640.588,04	23.368.887,68	22.047.463,49	36.667.728,47
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
<b>Financiamentos</b>	<b>36.448.076,70</b>	<b>38.549.263,23</b>	<b>44.515.072,82</b>	<b>51.962.829,09</b>
Internos	28.760.511,79	30.861.696,32	36.827.507,91	44.275.264,18
Externos	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91	7.687.564,91
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>3.116.664,26</b>	<b>2.991.682,82</b>	<b>2.837.414,38</b>	<b>2.712.432,94</b>
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.116.664,26	2.991.682,82	2.837.414,38	2.712.432,94
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	89.292.229,42	82.281.449,58	79.727.338,99	101.116.543,38
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>14.437,18</b>	<b>14.437,18</b>	<b>15.730.335,37</b>	<b>14.437,18</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>			<b>15.715.896,19</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.215.536,90	128.260.566,11	167.649.096,76	148.298.694,27
(*) Restos a Pagar Processados	263.345.853,02	176.860.258,98	151.933.198,57	174.552.426,87
Demais Haveres Financeiros	14.437,18	14.437,18	14.437,18	14.437,18
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>153.492.121,24</b>	<b>147.176.846,13</b>	<b>133.396.954,31</b>	<b>192.445.096,70</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.014.651.159,95</b>	<b>1.055.954.766,74</b>	<b>1.113.107.606,03</b>	<b>1.131.997.309,54</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	<b>1.014.651.159,95</b>	<b>1.055.954.766,74</b>	<b>1.113.107.606,03</b>	<b>1.131.997.309,54</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,13	13,94	13,40	17,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,13	13,94	11,99	17,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>	<b>108,00</b>

Outros Valores Não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo da Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				1.704.703,87
Passiva Atuarial				
Insuficiência Financeira	186.130.318,12	49.599.692,87		26.253.732,60
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	11.581.176,60	9.085.271,53	15.980.576,97	12.186.229,92
RP Não-Processados	49.758.834,37	21.293.684,38	18.580.857,47	95.908.930,65
Antecipações de Receita Orçamentária - ARD				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

  
 NARAIAENE DA COSTA ANTUNES  
 SECRETÁRIA DA FAZENDA  
 CPF: 157.316.718-50

  
 KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
 ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
 CRC: 1SP190968-O/SP

  
 NÍVIA NEIDE DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
 CPF: 218.498.408-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

1º Quadrimestre de 2021

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	1.014.651.159,95	1.055.954.766,74		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 165-A, § 1º, da CF) (VII)				
<b>+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	1.014.651.159,95	1.055.954.766,74		
<b>% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	223.223.255,19	232.310.048,68		
<b>LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%</b>	200.900.929,67	209.079.643,81		
<b>Contragarantias Recebidas</b>				
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>				

*[Assinatura]*  
RODOLFO AMARAL  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 053.891.838-19

*[Assinatura]*  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-O/SP

*[Assinatura]*  
NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

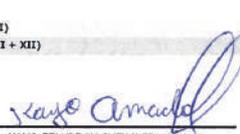
2º Quadrimestre de 2021

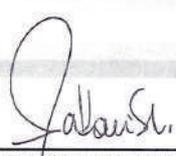
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>1.014.651.159,95</b>	<b>1.055.954.766,74</b>	<b>1.113.107.606,03</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>1.014.651.159,95</b>	<b>1.055.954.766,74</b>	<b>1.113.107.606,03</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	<b>223.223.255,19</b>	<b>232.310.048,68</b>	<b>244.883.673,33</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 99 da LRF) - 19,80%</b>	<b>200.900.929,67</b>	<b>209.079.043,81</b>	<b>220.395.305,99</b>	

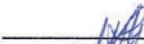
**Contragarantias Recebidas**

- DOS ESTADOS (IX)**  
Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas
- DOS MUNICÍPIOS (X)**  
Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas
- DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**  
Em Garantia às Operações de Crédito Externas  
Em Garantia às Operações de Crédito Internas
- EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)**
- TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**

  
RODOLFO AMARAL  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 053.891.838-19

  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-D/SP

  
NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

3º Quadrimestre de 2021

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIOS DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.014.651.159,95	1.055.954.766,74	1.113.107.606,03	1.131.997.309,54
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 169-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.014.651.159,95	1.055.954.766,74	1.113.107.606,03	1.131.997.309,54
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	223.223.255,19	232.310.048,08	244.883.673,33	249.039.408,10
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	200.900.929,67	209.079.043,81	220.395.305,99	224.135.467,29

**Contragarantias Recebidas**

**DOS ESTADOS (IX)**

- Em Garantia às Operações de Crédito Externas
- Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DOS MUNICÍPIOS (X)**

- Em Garantia às Operações de Crédito Externas
- Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**

- Em Garantia às Operações de Crédito Externas
- Em Garantia às Operações de Crédito Internas

**EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)**

**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**

MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 157.316.718-50

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXSANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-0/SP

NILVA REIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

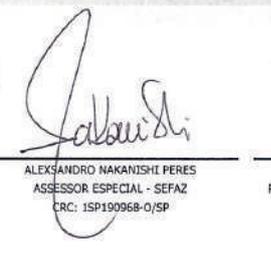
1º Quadrimestre de 2021

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (2)
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Mobilidade</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>	<b>2.101.186,53</b>	<b>2.101.186,53</b>
<b>Interna</b>	<b>2.101.186,53</b>	<b>2.101.186,53</b>
Empréstimos	2.101.186,53	2.101.186,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
<b>Externa</b>		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>2.101.186,53</b>	<b>2.101.186,53</b>

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.055.954.766,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.055.954.766,74	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III) + VII - Ia - IIa</b>	<b>2.101.186,53</b>	<b>0,20</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>168.952.742,68</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>152.057.486,61</b>	<b>14,40</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	73.916.833,67	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (2)
<b>Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada</b>		
<b>Parcelamento de Dívidas</b>		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		






RODOLFO AMARAL  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 053.891.838-19

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO NAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC: 1SP190968-0/SP

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

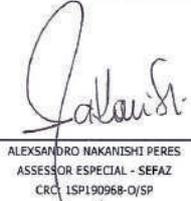
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

2º Quadrimestre de 2021

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Mobilizatória</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>		
Interna	5.965.809,59	8.066.996,12
Empréstimos	5.965.809,59	8.066.996,12
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>5.965.809,59</b>	<b>8.066.996,12</b>

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>1.113.107.606,03</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Empresas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	<b>1.113.107.606,03</b>	
OPERÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.066.996,12	0,72
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	178.097.216,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	160.287.495,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.917.532,42	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada</b>			
<b>Parcelamento de Dívidas</b>			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de Reestruturação e Recomposição da Dívida Consolidada			
			
			
			
			
<b>RÓDILO AMARAL</b> SECRETÁRIO DA FAZENDA CPF: 053.891.838-19	<b>KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO</b> PREFEITO MUNICIPAL	<b>ALEXSANDRO NAKANISHI PERES</b> ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ CRC: 1SP190968-O/SP	<b>NIVALDO DE SILVA</b> RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO CPF: 218.498.408-65





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo das Operações de Crédito**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

**3º Quadrimestre de 2021**

Operações de Crédito	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>		
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>	<b>7.447.756,27</b>	<b>15.514.752,39</b>
<b>Interna</b>	<b>7.447.756,27</b>	<b>15.514.752,39</b>
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 25, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>Externa</b>		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 25, § 1º)		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	<b>7.447.756,27</b>	<b>15.514.752,39</b>

Apuração do Cumprimento dos Limites	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.131.997.309,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 165-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.131.997.309,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia + IIa)</b>	<b>15.514.752,39</b>	<b>1,37</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>181.119.569,53</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>163.007.612,57</b>	<b>14,40</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	78.239.811,67	7,00

Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
<b>Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada</b>			
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de Reestruturação e Reconposição do Principal de Dívidas			
			
HARIDÂNIE DA COSTA ANTUNES SECRETÁRIA DA FAZENDA CPF: 157.316.718-50	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	ALEXSANDRO MAKANISHI PERES ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ CRC: 1SP190968-O/SP	NIVONIRIDE DA SILVA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO CPF: 218.498.408-65



**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**

Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

1º Quadrimestre de 2021

Valor Até o Quadrimestre

Receita Corrente Líquida	1.055.954.766,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.055.954.766,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.055.954.766,74

Valor

Despesas Totais com Pessoal - DTP	570.215.574,04	% sobre a RCL Ajustada	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	541.704.795,34		51,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	513.194.016,64		48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 39 da LRF)			

Valor

Divida Consolidada Líquida	147.176.846,13	% sobre a RCL Ajustada	13,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.267.145.720,09		120,00

Valor

Total das Garantias Concedidas	0,00	% sobre a RCL Ajustada	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	232.310.048,68		22,00

Valor

Operações de Crédito Internas e Externas	2.101.186,53	% sobre a RCL Ajustada	0,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	168.952.762,68		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.916.833,67		7,00

Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício

Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	0,00	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	-114.420.396,65
<b>Valor Total</b>			






**RODRIGO AMADOR**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 053.891.183-19

**KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 151.90988-0/SP

**ALEXANDRE MANKISHI PERES**  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CPF: 218.498.408-65

**IVALDE DA SILVA**  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65

GeosIAP - PMSV

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

	Valor Até o Quadrimestre	2º Quadrimestre de 2021
<b>Receita Corrente Líquida</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.113.107.606,03	1.113.107.606,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.113.107.606,03	1.113.107.606,03
<b>Despesas Totais com Pessoal - DTP</b>		
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	609.120.713,76	54,72 % sobre a RCL Ajustada
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	601.078.107,26	54,00
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)	571.024.201,89	51,30
	540.970.296,53	48,60
<b>Divida Consolidada</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.396.954,31	11,98 % sobre a RCL Ajustada
	1.335.729.127,24	120,00
<b>Total das Garantias Concedidas</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 % sobre a RCL Ajustada
	244.883.673,33	22,00
<b>Operações de Crédito</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	8.066.996,12	0,72 % sobre a RCL Ajustada
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	178.097.216,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	77.917.532,42	7,00
<b>Restos a Pagar</b>		
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	0,00	
<b>Valor Total</b>		<b>-62.002.735,51</b>
Disponibilidade de Caixa Líquida (Ajuda a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)		

*[Assinatura]*  
RODOJO AMARAL  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
CPF: 053.891.836-19

*[Assinatura]*  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
ALEXANDRO MAKANISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CPF: 157190968-0/SP

*[Assinatura]*  
NIVALDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65

GeoSIMP - PMSV

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP**  
Relatório da Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

	Valor Até o Quadrimestre	3º Quadrimestre de 2021
<b>Receita Corrente Líquida</b>		
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.131.997.309,54	1.131.997.309,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.131.997.309,54	1.131.997.309,54
<b>Despesas Totais com Pessoal - DTP</b>		
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	620.407.055,33	54,81
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	611.278.547,15	54,00
Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	580.714.619,79	51,30
	550.150.692,44	48,60
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.445.096,70	17,00
	1.358.396.771,45	120,00
<b>Total das Garantias Concedidas</b>		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	249.039.408,10	22,00
<b>Operações de Crédito</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	15.514.752,39	1,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	181.119.569,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	79.239.811,67	7,00
<b>Restos a Pagar</b>		
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	81.984.749,58	
Restos a Pagar não Processados do Exercício		-166.345.806,74
<b>Valor Total</b>		

Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)

*[Assinatura]*  
MARCINE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA DA FAZENDA  
CPF: 157.316.718-50

*[Assinatura]*  
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*  
ALEXANDRO NAKAMISHI PERES  
ASSESSOR ESPECIAL - SEFAZ  
CRC/19180968-0/SP  
CPF: 218.498.408-65

*[Assinatura]*  
NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
CPF: 218.498.408-65

GeSIMP - PMSV

Página 1 de 1

**SECRETARIA DE OBRAS****Proc. Adm. n.º: 18.879/21****Interessado (a): ANTÔNIO ARAÚJO DOS REIS**

A Secretária de Obras, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, informa através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) do Processo em epígrafe, Sr.(a) Lindazi Mangifeste Vianna sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS****Secretária de Obras.****Proc. Adm. n.º: 28.569/18****Interessado (a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAURA**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras Laudos, informa através deste Edital de Citação o(a) responsável Condomínio Edifício Laura Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da intimação n.º 119.425, lavrado em 11/4/22, conforme estabelece as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS****Secretária de Obras.****Proc. Adm. n.º:44.705/21****Interessado (a): RODRIGUES OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

A Secretária de Obras, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, informa através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) do Processo em epígrafe, Sr.(a) Marcelo Américo de Santana sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS****Secretária de Obras..****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.646/22****Interessado (a): ISAURA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação a Proprietária, Isaura Pereira de Albu-

querque, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a Proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 116.727, lavrada em 2/5/22. E para que chegue ao conhecimento da Proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS****Secretária de Obras.****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.664/22****Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário (a) do imóvel, Rua Tambaú, n.º 322, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.816, lavrada em 17/5/22. E para que chegue ao conhecimento do (a) Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS****Secretária de Obras.****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 22.197/19****Interessado (a): AMÁLIA ERMELINDA BEATRIZ B. CUNHA**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação a Proprietária, Amália Ermelinda Beatriz B. Cunha, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a Proprietária, solicitamos a mesma que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.728, lavrada em 4/5/22. E para que chegue ao conhecimento da Proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS****Secretária de Obras.****DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.645/22****Interessado (a): ALDO VENÂNCIO LIMA**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Aldo Venâncio Lima, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compare-

ça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.728, lavrada em 16/5/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.870/22**

**Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**  
A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a), Proprietário do imóvel, Rua Lilian Ferreira Lacerda, n.º 591, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.595, lavrada em 19/5/22. E para que chegue ao conhecimento do (a) Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 21.153/21**

**Interessado (a): JOSÉ MANOEL MALDONADO**  
A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, José Manoel Maldonado, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento das Intimações e Autos de Infrações n.ºs 116741, 116721 e 116722, lavradas em 2/5/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 22.565/21**

**Interessado (a): ARNALDO PAULO DOS SANTOS**  
A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Arnaldo Paulo dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 479020/22, datado de 12/5/22. E para que chegue

ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.871/02**

**Interessado (a): ESPÓLIO DE NÉLSON VAZ CID**  
A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Espólio de Nelson Vaz Cid, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.501, lavrada em 29/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 43.623/17**

**Interessado (a): JOSIVAL DOS SANTOS**  
A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Josival dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 478731/22, datado de 3/5/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 22.566/21**

**Interessado (a): ISaura PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação a Proprietária, Isaura Pereira de Albuquerque, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a Proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento dos Avisos-Recibos n.ºs 478727/22, 478726/22 e 478724/22 datados de 3/5/22. E para que chegue ao conhecimento da Proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181,

§1º. São Vicente, 1 de junho de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras. DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 22.603/22 Interessado (a): AMÁLIA ERMELINDA BEATRIZ B. CUNHA**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação a Proprietária, Amália Ermelinda Beatriz B. Cunha, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a Proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 119.729, lavrada em 4/5/22. E para que chegue ao conhecimento da Proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.027/21 Interessado (a): ESPOLIO DE VANDIQUE CHANCHARULO**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Espólio de Vandique Chancharulo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 479022/22, datado de 12/5/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 25.949/19 Interessado (a): VITOR SÉRGIO MORAES SILVA**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário Vitor Sérgio Moraes Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 479024/22, datado de 12/5/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**

**Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 30.881/16 Interessado (a): MÁRIO LOPES DA CRUZ**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Mário Lopes da Cruz, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.725, lavrada em 29/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 26.671/21 Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o (a) Proprietário (a) do imóvel, Rua Nove de Julho 611, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.392 (auto de infração), lavrada em 19/5/22. E para que chegue ao conhecimento do (a) Proprietário (a), expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária de Obras.**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 30.146/11 Interessado (a): ANTÔNIO GOMES DE SOUZA**

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste Edital de Citação o Proprietário, Antônio Gomes de Souza Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.931, lavrada em 20/5/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 1 de junho de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS Secretária de Obras.**

## SECRETARIA DE TURISMO

**AVISO DE HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS; Chamamento Público 03/22** – Secretaria de Turismo Processo Administrativo nº 62878/21 – A Comissão Especial do Chamamento Público 03/22 da SETUR torna pública a INABILITAÇÃO das empresas PROMO-CORPY PRODUÇÕES GERAL DE EVENTOS e MARLON STANKOWICH ME por não atenderem às exigências do edital e a HABILITAÇÃO das empresas THAIS LARA CASTRO EIRELI e C E C FESTAS E EVENTOS LTDA, declarando a empresa THAIS LARA CASTRO EIRELI VENCEDORA DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO. - São Vicente, 30 de maio de 2022 – Juliana Arnaut de Santana – Secretária de Turismo

## EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado  
Vice prefeita Sandra Conti da Costa  
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista  
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto  
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável -  
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)  
Editoração Eletrônica - Felipe Duarte, Fernanda Barcelos, Fernando Silvestre e Vitor Secco

CONTATOS IMPRENSA  
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br  
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371  
Site: www.saovicente.sp.gov.br

REVISORA  
Anne Meire Pereira Mazagão Romão

## F) ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1. ATOS NORMATIVOS PRÓPRIOS

Não contém publicações nesta data.

### 2. LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### 3. PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### 4. EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### 5. DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Não contém publicações nesta data.

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### A) ATOS NORMATIVOS

#### 1. ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### 2. ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### 3. RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### 4. DECRETOS LEGISLATIVOS

##### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 17/22**

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Cláudia Maria Cruz de Jesus.

Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Cláudia Maria Cruz de Jesus pelos relevantes serviços prestados à população vicentina.

Art. 2.º - A outorga do Título será conferida à homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 19 de maio de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE,  
USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O  
DECRETO-LEGISLATIVO N.º 18/22

Concede a Medalha de Cellula Mater da Nacionalidade ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

Autoria: Jabá

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha Cellula Mater da Nacionalidade ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, pelo empenho na aplicação de recursos federais na reforma da Ponte dos Barreiros em São Vicente.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 26 de maio de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE

Presidente

### B) ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### 1. ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

## 2.LICITAÇÕES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 2/2022 - Pregão 2/22

Objeto: Serviço de Limpeza Predial

Foi declarada vencedora a Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda, CNPJ 57.815.284/0001-91, sendo o presente processo adjudicado e homologado à vencedora pelo valor de R\$ 719.960,88.

Fica convocada a licitante para assinatura do contrato no prazo estipulado no Edital, contado da publicação no Boletim Oficial do Município de São Vicente.

São Vicente, 30 de maio de 2022

Thiago Alexandre

Presidente

### REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 8/21 - PROC. Nº 11/21-CL

OBJETO: contratação de empresa especializada na locação, implantação, manutenção e suporte de soluções de gestão de dados, controles inteligentes e automáticos, para locação, implementação, operação, manutenção e suporte para atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e transparência da Câmara Municipal de São Vicente.

Em razão de não ser mais conveniente e oportuno a contratação devido a alteração do orçamento revogo o presente processo.

São Vicente, 28/04/2022

Thiago Alexandre – Presidente

## 3.PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

## 4.DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

### EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora

Presidente - Prof. Thiago Alexandre

Vice Presidente - Jailton Jatobá

Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira

Segundo Secretário - Rodrigo Digão

Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \  
camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CARXV-QNLZZ-2DH86-BD6U7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 01/06/2022 15:59

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/CARXV-QNLZZ-2DH86-BD6U7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>